E D I T A L

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026/FMAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, INCLUINDO CARNES E CORRELATOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE ACOLHIMENTO E ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DO SUL/SC.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h00min do dia 23/11/2026.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **Às 08h00min do dia 07/12/2026.**

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h01min do dia 07/12/2026.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: **Portal de Licitações Licitar Digital, no endereço eletrônico: https://licitar.digital/**

VALOR TOTAL: R$ 570.534,86

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Licitações

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 90.01.2027.3390.3007 e demais dotações conforme orçamento vigente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

1 PREÂMBULO

1.1 A **Prefeitura Municipal de Rio do Sul/SC**, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público e faz saber que, por determinação de seu Prefeito Municipal, Sr. MANOEL ARISOLI PEREIRA, acha-se aberto o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026/FMAS, tipo de licitação a de "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será processado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 11.582/2023, Decreto Municipal nº 11.644/2023 e pelas demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital e seus anexos.

1.2 AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTE EDITAL, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS.

1.3 **A interconexão com a rede mundial de computadores (internet) será de responsabilidade exclusiva dos licitantes interessados.**

1.4 Referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília/DF.**

2 DO OBJETO

2.1 Este edital refere-se à eventual aquisição de gêneros alimentícios, incluindo carnes e correlatos destinados às unidades de acolhimento e atendimento socioassistencial, a fim de atender as necessidades da secretaria de assistência social de Rio do Sul/SC, de acordo com exigências deste edital e nas quantidades e especificações abaixo:

Item	Qtd	Unidade	Produto/Descrição	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
1	100	Kg	**Abacaxi em calda fatiado** - Conforme Termo de Referência.	R$ 19,96	R$ 1.996,00
2	100	Kg	**Açúcar aromatizado artificialmente sabor baunilha** - Conforme Termo de Referência.	R$ 4,13	R$ 413,00
3	1.000	Kg	**Apresuntado fatiado 400g** - Conforme Termo de Referência.	R$ 18,37	R$ 18.370,00
4	600	Kg	**Queijo mussarela fatiado peça de no mínimo 1kg** - Conforme Termo de Referência.	R$ 41,26	R$ 24.756,00
5	500	Kg	**Biscoito salgado com gergelim** - Conforme Termo de Referência.	R$ 5,89	R$ 2.945,00
6	250	Un	**Caldo de carne com no mínimo 114g** - Conforme Termo de Referência	R$ 4,94	R$ 1.235,00
7	250	Un	**Caldo de galinha em cubos** - Conforme Termo de Referência	R$ 4,87	R$ 1.217,50
8	300	Un	**Chocolate granulado colorido pacote com 1kg** - Conforme Termo de Referência.	R$ 11,37	R$ 3.411,00
9	500	Un	**Leite em pó integral instantâneo** - Conforme Termo de Referência.	R$ 31,99	R$ 15.995,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

10	500	Un	**Maionese 500g** - Conforme Termo de Referência.	R$ 6,47	R$ 3.235,00
11	500	Un	**Margarina cremosa sem sal. Pote de 500g** - Conforme Termo de Referência.	R$ 7,83	R$ 3.915,00
12	300	Un	**Manteiga tipo extra, sem sal, pote 200g** - Conforme Termo de Referência.	R$ 17,31	R$ 5.193,00
13	200	Un	**Milho para pipoca, tipo 1, grãos selecionados pacote com 500g** - Conforme Termo de Referência.	R$ 3,66	R$ 732,00
14	300	Un	**Pepino em conserva** - Conforme Termo de Referência.	R$ 11,32	R$ 3.396,00
15	2.000	Un	**Pipoca doce** - Conforme Termo de Referência.	R$ 3,62	R$ 7.240,00
16	500	Un	**Sal refinado iodado** - Conforme Termo de Referência.	R$ 1,83	R$ 915,00
17	500	Un	**Sardinha em óleo** - Conforme Termo de Referência.	R$ 7,47	R$ 3.735,00
18	300	Un	**Vinagre de álcool 900ml** - Conforme Termo de Referência.	R$ 2,88	R$ 864,00
19	600	Un	**Balas mastigáveis mínimo 600g** - Conforme Termo de Referência.	R$ 13,97	R$ 8.382,00
20	400	Un	**Extrato de tomate 850g** - Conforme Termo de Referência.	R$ 9,34	R$ 3.736,00
21	50	Un	**Pimenta-do-reino em grãos. Pacote de 40g** - Conforme Termo de Referência.	R$ 10,98	R$ 549,00
22	150	Un	**Bacon defumado preparado com carne curada de suíno defumado** - Conforme Termo de Referência.	R$ 50,50	R$ 7.575,00
23	240	Un	**Sal amoníaco, pacote de no mínimo 40g** - Conforme Termo de Referência.	R$ 2,35	R$ 564,00
24	200	Un	**Chantilly 1 litro** - Conforme Termo de Referência.	R$ 29,99	R$ 5.998,00
25	200	Un	**Aveia em flocos finos** - Conforme Termo de Referência.	R$ 6,68	R$ 1.336,00
26	50	Un	**Cereja em calda 100g** - Conforme Termo de Referência.	R$ 12,50	R$ 625,00
27	150	Un	**Farinha de rosca** - Conforme Termo de Referência.	R$ 8,59	R$ 1.288,50
28	50	Un	**Folha de louro embalagem plástica com no mínimo 4g** - Conforme Termo de Referência.	R$ 5,07	R$ 253,50
29	1500	Un	**Carne bovina em cubos** - Conforme Termo de Referência.	R$ 43,78	R$ 65.670,00
30	1800	Un	**Carne bovina moída** - Conforme Termo de Referência.	R$ 30,73	R$ 55.314,00
31	1500	Un	**Coxa e sobrecoxa de frango com dorso** - Conforme Termo de Referência.	R$ 10,43	R$ 15.645,00
32	1200	Un	**Peito de frango 1kg** - Conforme Termo de Referência.	R$ 18,06	R$ 21.672,00
33	1800	Un	**Lombo suíno em cubo congelado** - Conforme Termo de Referência.	R$ 33,01	R$ 59.418,00
34	300	Un	**Bombom recheado com creme de castanha de caju e coberto com chocolate ao leite pacote com 1kg** - Conforme Termo de Referência.	R$ 57,92	R$ 17.376,00
35	1600	Un	**Café puro - torrado e moído. Embalagem 500g** - Conforme Termo de Referência.	R$24,22	R$ 38.752,00
36	300	Pote	**Doce de leite cremoso** - Conforme Termo de Referência.	R$ 8,21	R$ 2.463,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

37	500	Un	**Suco natural concentrado 500 ml sabores: maracujá, uva, laranja, abacaxi e manga** - Conforme Termo de Referência.	R$ 14,16	R$ 7.080,00
38	700	Un	**Prato plástico descartável** - Conforme Termo de Referência.	R$ 3,16	R$ 2.212,00
39	1000	Un	**Copo descartável 180ml** - Conforme Termo de Referência.	R$ 7,66	R$ 7.660,00
40	1050	Un	**Açúcar branco refinado**, de primeira qualidade – Conforme Termo de Referência.	R$ 16,65	R$ 17.482,50
41	200	Un	**Coco em flocos integral desidratado** - Conforme Termo de Referência.	R$ 6,12	R$ 1.224,00
42	420	Un	**Arroz parboilizado. embalagem de 5kg** - Conforme Termo de Referência.	R$ 18,96	R$ 7.963,20
43	400	Un	**Feijão preto - saco plástico 1kg** - Conforme Termo de Referência.	R$ 7,25	R$ 2.900,00
44	300	Un	**Macarrão com ovos tipo aletria (cabelo de anjo)** - Conforme Termo de Referência.	R$ 3,62	R$ 1.086,00
45	500	Un	**Fubá grosso de milho embalagem de 1kg** - Conforme Termo de Referência.	R$ 3,74	R$ 1.870,00
46	80	Un	**Canela em rama** - Conforme Termo de Referência.	R$ 6,45	R$ 516,00
47	30	Un	**Polvilho doce pacote com 400 a 600g** - Conforme Termo de Referência.	R$ 3,50	R$ 105,00
48	200	Un	**Milho verde em conserva. Lata com no mínimo 170 a 300g** - Conforme Termo de Referência.	R$ 5,50	R$ 1.100,00
49	420	Un	**Ervilha em conserva** - Conforme Termo de Referência.	R$ 3,24	R$ 1.360,80
50	64	Un	**Caixa de chá sortido 10g** - Conforme Termo de Referência.	R$ 4,64	R$ 296,96
51	500	Un	**Biscoito doce sabor coco pacote 370g** - Conforme Termo de Referência.	R$ 7,00	R$ 3.500,00
52	500	Un	**Biscoito tipo maisena, pacote com no mínimo 360g** - Conforme Termo de Referência.	R$ 6,83	R$ 3.415,00
53	300	Un	**Amido de milho, embalagem com 500g**. - Conforme Termo de Referência.	R$ 10,71	R$ 3.213,00
54	1200	Un	**Achocolatado em pó 400g** - Conforme Termo de Referência.	R$ 7,89	R$ 9.468,00
55	6000	Un	**Leite UHT semidesnatado** - Conforme Termo de Referência.	R$ 4,99	R$ 29.940,00
56	300	Un	**Leite de coco** - Conforme Termo de Referência.	R$ 9,99	R$ 2.997,00
57	500	Un	**Lentilha pacote com 500g** - Conforme Termo de Referência.	R$ 5,50	R$ 2.750,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

58	100	Un	**Açafrão da terra (cúrcuma)** - Conforme Termo de Referência.	R$ 3,33	R$ 333,00
59	100	Un	**Orégano desidratado** - Conforme Termo de Referência.	R$ 11,14	R$ 1.114,00
60	250	Un	**Refrigerante sabor guaraná, garrafa pet de 2 a 2,5 litros** - Conforme Termo de Referência.	R$ 8,99	R$ 2.247,50
61	250	Un	**Refrigerante sabor Cola, garrafa pet de 2 a 2,5 litros** - Conforme Termo de Referência.	R$ 11,10	R$ 2.775,00
62	400	Un	**Creme de leite 200g** - Conforme Termo de Referência.	R$ 3,47	R$ 1.388,00
63	800	Un	**Pó para preparo de pudim sabores: baunilha, coco, chocolate e morango pacote com no mínimo 1kg** - Conforme Termo de Referência.	R$ 11,07	R$ 8.856,00
64	100	Un	**Palito de dente caixa com 200 unidades, fabricado em madeira -** Conforme Termo de Referência.	R$ 1,41	R$ 141,00
65	800	Un	**Pó para preparo de gelatina sabores variados** - Conforme Termo de Referência.	R$ 1,20	R$ 960,00
66	150	Un	**Pêssego em calda** - Conforme Termo de Referência.	R$ 12,49	R$ 1.873,50
67	2.000	Und	**Óleo de soja refinado. Garrafa pet de 900ml** - Conforme Termo de Referência.	R$ 8,30	R$ 16.600,00
68	800	Und	**Leite condensado integral** - Conforme Termo de Referência.	R$ 5,94	R$ 4.752,00
69	800	Und	**Guardanapos de papel branco** - Conforme Termo de Referência.	R$ 1,99	R$ 1.592,00
70	100	Und	**Farinha de mandioca** - Conforme Termo de Referência.	R$ 6,13	R$ 613,00
71	80	Un	**Cominho em pó, pacote com no mínimo 40g** - Conforme Termo de Referência.	R$ 5,42	R$ 433,60
72	200	Un	**Chocolate com 70% cacau** - Conforme Termo de Referência.	R$ 15,90	R$ 3.180,00
73	500	Um	**Biscoito do tipo wafer** - Conforme Termo de Referência.	R$ 4,11	R$ 2.055,00
74	240	Un	**Bicarbonato de sódio alimentício -** Conforme Termo de Referência.	R$ 4,13	R$ 991,20
75	50	Pct	**Amendoim cru com pele** – Conforme Termo de Referência.	R$ 11,43	R$ 571,50
76	100	Un	**Adoçante líquido dietético** - Conforme Termo de Referência.	R$ 9,57	R$ 957,00
77	500	Un	**Macarrão com ovos tipo espaguete e parafuso nº 8** - Conforme Termo de Referência.	R$ 4,72	R$ 2.360,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

78	240	Un	**Embutido tipo: salsicha hot dog (1kg)** - Conforme Termo de Referência.	R$ 10,09	R$ 2.421,60
				TOTAL:	**R$ 570.534,86**

2.1 Fica estabelecida a **execução indireta do tipo MENOR PREÇO POR ITEM;**

2.2 A(s) ata(s) que se firmará(ão) no presente processo terão a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por igual período, com a renovação das quantidades inicialmente pactuadas, desde que comprovada a vantajosidade;

2.3 Constituem anexos deste edital:

Anexo I –Termo de Referência
Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços

3 DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 DAS CONDIÇÕES:

3.1.1 Esta licitação está aberta **exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006.**

3.1.2 A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2 DAS RESTRIÇÕES:

3.2.1 *NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO*

3.2.1.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s), ou ainda legislação específica ao objeto ora contratado;

3.2.1.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.1.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.1.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

3.2.1.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
3.2.1.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.1.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.1.8 Empresa sob falência, que se encontra sob concurso de credores, em dissolução, em liquidação, ou em recuperação judicial e/ou extrajudicial, que não apresente, durante a fase de habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiros estabelecidos neste edital;

3.2.1.9 Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Rio do Sul;

3.2.1.10 Agente público do Município de Rio do Sul.

3.2.2 O impedimento de que trata o subitem 3.2.1.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.3 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.2.1.2 e 3.2.1.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.2.4 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.2.5 O disposto nos subitens 3.2.1.2 e 3.2.1.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.2.6 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

3.2.7 A vedação de que trata o item 3.2.1.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dos licitantes interessados ocorrerá pela atribuição de chaves de identificação e de senha pessoal e intransferível diretamente no portal do Sistema de Compras utilizado pela municipalidade, através do sítio eletrônico **https://licitar.digital/;**

4.2 A responsabilidade pelo credenciamento junto ao portal do Sistema de Compras utilizado pelo Município, será exclusiva do licitante interessado.

5 DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 Os licitantes interessados encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, proposta com o preço, bem como, quando for o caso, a marca e o modelo do produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;

5.2 A etapa de que trata o subitem anterior será encerrada com a abertura da sessão pública;

5.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.4 O número de casas decimais após a vírgula, serão definidos previamente no cadastramento da licitação no portal do Sistema Eletrônico de Compras;

5.5 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.5.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.5.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.5.3 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

5.5.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.6 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.7 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

5.7.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8 A falsidade da declaração de que trata os subitens 5.5 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

5.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

5.13 O valor final mínimo parametrizado na forma do subitem 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o Município de Rio do Sul, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.16 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Poderá ser desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

6.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, em campo próprio, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

6.10 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.11 O licitante poderá oferecer lances sucessivos superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Edital.

6.12 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo).**

6.12.1 O intervalo mínimo de que trata o subitem anterior incidirá apenas em relação ao último lance ofertado pelo próprio licitante.

6.13 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance válido e registrado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances registrados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a etapa de lances encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, na plataforma eletrônica de sistema de compras adotada.

6.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, sendo a primeira colocada empresa de maior porte, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

6.21.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21.4 No caso de propostas empatadas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas, de forma automática pelo sistema de compras, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.22 Quando o valor total do item/lote indicado no subitem 2.1 for superior ao valor de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), NÃO se aplicarão os benefícios inscritos nos art. 44 e art 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme § 1º, art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

6.23 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.23.1 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.23.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.23.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.23.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, observado o disposto no art. 66 do Decreto Municipal n. 11.582/2023;

6.23.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.23.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

6.23.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.23.2.2 empresas brasileiras;

6.23.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.23.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.23.3 Esgotados os critérios elencados nos itens 6.23.1 e 6.23.2, ou não sendo possíveis de verificação, ou ainda, não sendo possível a sua aplicação pelo sistema de compras utilizado, permanecendo o empate, será realizado sorteio de forma automática pelo sistema de compras.

6.24 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá negociar com o primeiro colocado condições mais vantajosas, podendo oferecer contraproposta.

6.24.1 Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

6.24.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.24.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e registrado em ata.

6.25 Encerrada a etapa de negociação, caso necessário, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **DUAS HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.

6.25.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por igual período nas seguintes situações:

6.25.1.1 a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.25.1.2 de ofício, pelo Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos complementares a proposta exigidos no edital.

6.26 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no subitem 3.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

7.2 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

7.3 Verificadas as condições de participação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação e aos requisitos estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

7.4 Poderá ser desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1 contiver vícios insanáveis;

7.4.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
7.4.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.5.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.5.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.5.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6 No caso de serviços de engenharia, é indício de inexequibilidade das propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

7.6.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.6.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

7.6.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6.2 Poderá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

7.11 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, **sob pena de desclassificação**, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.12 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;
II - à qualificação técnica;
III - à habilitação fiscal, social e trabalhista; e
IV – à habilitação econômico-financeira;

8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Deverá apresentar o ato constitutivo (Contrato Social / Requerimento de Empresário / Estatuto Social + Ata de Posse dos Diretores / Decreto de autorização de Funcionamento para empresas estrangeiras instaladas no Brasil) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, no qual estejam expressos os poderes dos representantes legais da empresa ou;

a.1) Deverá apresentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) - quando tratar-se de MEI (Micro Empreendedor Individual).

a.2) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentar no mínimo um atestado de comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, com carimbo de identificação do assinante, afirmando e comprovando o licitante já ter fornecido satisfatoriamente itens idênticos ou similares ao objeto deste processo licitatório;

a.1) No atestado deverá constar também o endereço completo, inclusive eletrônico, se houver, do órgão/pessoa emitente, para eventuais esclarecimentos;

a.2) Caso a empresa licitante apresente atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado, solicita-se que, **preferencialmente**, sejam apresentadas notas fiscais, contratos e o que mais entender pertinente, a fim de propiciar análise mais acurada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

8.1.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

a) Apresentar Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;

b) Apresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Geral da Fazenda Nacional, do Ministério da Fazenda;

c) Apresentar Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Apresentar Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Apresentar Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.1.4 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

a.1) Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

a.2) Caso a licitante encontra-se em recuperação judicial, deverá ser apresentado, junto com a Certidão Positiva, o plano de recuperação judicial, devidamente aprovado e homologado pelo juízo competente, em plena vigência (ou outro documento/certidão, emitido pela instância judicial competente, certificando assim a aptidão econômica e financeira para participar do certame.

8.2 Não constando no documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

8.3 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

8.4 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período, nas situações elencadas no subitem 6.24.1.

8.5 Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.6 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.7 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.

8.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, **sob pena de inabilitação:**

a) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; e

b) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

8.9 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.4.

8.10 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.11 DOCUMENTOS MATRIZ/FILIAL

8.11.1 Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com o nº do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

a) Se, o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o nº do CNPJ da matriz, ou;

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Conjunta da Receita Federal, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto a Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório para a centralização, ou;

c) Serão dispensados da apresentação de documentos com o nº do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidas somente em nome da matriz.

8.12 CONSÓRCIO

8.12.1 As empresas consorciadas deverão apresentar:

8.12.1.1 Compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, subscrito por todas elas, no qual deverá constar:

a) indicação da empresa líder, que será responsável principal perante o MUNICÍPIO, que deverá ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contrato e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução do objeto, até o término do contrato com a contratante. Em se tratando de consórcio com empresa estrangeira a liderança deverá caber à empresa brasileira;

b) compromisso expresso de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados sob consórcio, em relação à licitação, e posteriormente, ao eventual contrato, até seu recebimento definitivo;

c) compromisso de que o consórcio não terá sua composição ou constituição alterada, ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia anuência da contratante, até o recebimento definitivo do objeto do contrato;

d) compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros.

e) compromisso e obrigações de cada um dos consorciados, individualmente, em relação ao objeto desta licitação.

f) duração do consórcio, no mínimo, pelo prazo do contrato, se este vier a ser firmado.

g) declaração expressa dos consorciados de que, por ocasião da eventual assinatura do contrato, providenciarão o arquivamento do instrumento de constituição do consórcio, a respectiva publicação da certidão de arquivamento e atenderão ao disposto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, bem como o registro no CNPJ;

8.12.2 DA HABILITAÇÃO DE EMPRESAS CONSORCIADAS

8.12.2.1 Cada membro do consórcio deverá satisfazer individualmente as condições de habilitação jurídica, habilitação fiscal, social e trabalhista e habilitação econômico-financeira (itens 8.1.1, 8.1.3 e 8.1.4).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

8.12.2.2 Na Qualificação Técnica (item 8.1.2) será permitido o somatório de atestados das empresas consorciadas.

9 DOS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido em sessão, de forma imediata após o ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio do sistema, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

9.3 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.5 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.6 O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 O recurso, que será único, poderá tratar de todos os atos já praticados, inclusive aprovação ou reprovação de amostras ou prova de conceito.

10 DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

10.2 A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

11 DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

11.1 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar digitalmente o termo de contrato ou a ata de registro de preços, no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da data em que for convocado para tal, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em outras legislações aplicáveis e neste Edital.

11.2 A convocação será feita através de correspondência eletrônica (e-mail) ou, ainda, comunicação postal (AR), nos casos em que o licitante vencedor não possuir assinatura digital certificada;

11.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.4 Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

11.5 Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do 11.4, a Administração, observados o valor estimado, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.6 As convocações de que tratam os subitens 11.4 e 11.5 serão realizadas através de correspondência eletrônica (e-mail).

11.7 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e, se houver, à imediata perda da garantia de proposta.

11.8 A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do subitem 11.4.

11.9 No caso de rescisão do contrato ou da ata de registro de preços, a convocação dos próximos licitantes seguirá as regras dos subitens 11.4 e 11.5.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação, quando solicitada;
12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
12.1.2.5 apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5 fraudar a licitação;

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

12.2.3 impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos subitens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos subitens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Rio do Sul, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos subitens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e, se houver, à imediata perda da garantia de proposta.

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O pedido de reconsideração terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura da sessão pública.

13.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

a) Em campo próprio do Sistema de Compras utilizado pela municipalidade;

b) Através dos endereços eletrônicos, ina.zanella@riodosul.sc.gov.br ou odirlei.farinea@riodosul.sc.gov.br.

13.3 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até **3 (três) dias úteis** contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do estudo técnico preliminar e/ou do termo de referência.

13.4 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no site oficial do Município de Rio do Sul/SC e divulgadas também na plataforma eletrônica de sistema de compras.

13.5 As impugnações e pedidos de esclarecimento não possuem efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo de licitação.

13.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A ata da sessão pública será divulgada e ficará disponível no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.7 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.8 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico https://riodosul.atende.net.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

14.9 Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul/SC, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente;

Rio do Sul, 17 de novembro de 2026.

MANOEL ARISOLI PEREIRA:***668209**
Prefeitura de Rio do Sul/SC
Fone: 47 3531-1200

MANOEL ARISOLI PEREIRA
Prefeito Municipal

MARIA HELENA ZIMMERMANN
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026/FMAS **ANEXO I**

TERMO DE REFERÊNCIA
(vide arquivos disponibilizados em .pdf)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES

TERMO DE REFERÊNCIA

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Modalidade	Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (SRP)
Processo Administrativo nº	275201/2026
Data de Elaboração	05/11/2026
Unidade Requisitante	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES
Responsável Técnico	Rafael Rech
Objeto (resumido)	Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, incluindo carnes e correlatos, destinados às unidades de acolhimento e atendimento socioassistencial da SEADES
Valor Estimado Total (R$)	R$ 570.534,86 (quinhentos e setenta mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos)
Natureza da Despesa	Gêneros de Alimentação (Material de Consumo)
Fonte de Recurso	21

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

Órgão / Entidade	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES
CNPJ	12.984.303/0001-75
Endereço	Rua Verde Vale, nº 77, Bairro Canta Galo, Rio do Sul/SC – CEP 89.163-077
Telefone	(47) 3525-4084
Responsável pela Contratação	Rafael Rech
Processo Administrativo nº	275201/2026
Valor Estimado Total	R$ 570.534,86 (quinhentos e setenta mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos)

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Problema / Necessidade Administrativa

Busca-se o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, incluindo carnes e correlatos, destinados às unidades de acolhimento e atendimento socioassistencial da SEADES.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES é responsável pela gestão física e operacional de diversas unidades de atendimento contínuo e temporário do Município de Rio do Sul, tais como os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), a Cidade do Idoso e demais ações emergenciais coordenadas por essas unidades.

Identifica-se a necessidade de constituição de nova Ata de Registro de Preços vigente para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, incluindo carnes e insumos correlatos, indispensáveis à confecção e preparo diário das refeições servidas aos usuários acolhidos. A ausência de contratação vigente acarretaria a descontinuidade imediata do fornecimento de refeições balanceadas.

As unidades acolhedoras da SEADES demandam consumo linear e mensal de mantimentos essenciais em razão da natureza ininterrupta de sua operação (acolhimento institucional principalmente no centro de convivência Cidade do Idoso). A falta desses insumos comprometeria gravemente a atuação da Secretaria, gerando impacto operacional severo na capacidade de resposta socioassistencial do Município de Rio do Sul.

2.2 Interesse Público Envolvido

O interesse público consolida-se na garantia constitucional do direito à alimentação digna e à assistência social protetiva aos cidadãos em situação de extrema vulnerabilidade socioeconômica. Os beneficiários diretos da contratação são principalmente idosos, demais indivíduos em situação de vulnerabilidade assistidos pela rede socioassistencial do Município.

A interrupção do fornecimento resultaria em flagrante lesão à dignidade humana e ao dever do Estado na prestação de serviços essenciais de acolhimento, motivo pelo qual a contratação atende de forma direta e imediata ao interesse público.

2.3 Justificativa da Demanda

A contratação é tecnicamente indispensável para a manutenção da regularidade do fornecimento de gêneros alimentícios às unidades da SEADES no período subsequente ao encerramento da vigência da ata anterior. Ademais, as projeções da vigilância socioassistencial apontam para aumento sazonal de acolhimentos durante os meses de inverno, o que reforça a necessidade de garantia de estoque contratual apto a absorver a variação de demanda sem solução de continuidade.

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, mapeada sob a Classe de Material nº 89 — Gêneros Alimentícios Perecíveis/Carnes, conforme detalhado no quadro a seguir.

2.4 Vinculação ao Planejamento Institucional

Instrumento	Previsto?	Referência / Observação
Plano de Contratações Anual – PCA	(X) SIM ( ) NÃO	Mapeado sob a Classe de Material nº 89 — Gêneros Alimentícios Perecíveis / Carnes no PCA 2026.
Plano Plurianual – PPA	(X) SIM ( ) NÃO	Vinculado ao Programa de Consolidação da Rede SUAS de Proteção Social e Combate à Fome.
Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO	(X) SIM ( ) NÃO	Compatível com as metas e prioridades fixadas para a área de assistência social no exercício de 2026.
Lei Orçamentária Anual – LOA	(X) SIM ( ) NÃO	Dotação constante na Unidade Orçamentária da Assistência Social, Ação de Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 Características Gerais

O objeto consiste no Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, incluindo carnes bovinas, suínas e de aves, laticínios, mercearia seca, doces, bebidas, conservas e materiais descartáveis, destinados ao preparo de refeições nas unidades de atendimento da SEADES.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

A execução ocorrerá de forma parcelada, mediante ordens de fornecimento emitidas quinzenalmente pelas unidades administrativas da SEADES, assegurando o recebimento de produtos frescos, dentro dos prazos de validade recomendados e em total conformidade com os cardápios nutricionais padronizados elaborados pela equipe de nutrição da Secretaria.

3.2 Especificações Técnicas do Objeto

Item	Descrição Detalhada do Objeto	Unid.	Qtde.	Local de Entrega
1	Abacaxi em calda em lata, fatiado, peso líquido mínimo de 850g, drenado 400g	UN	100	Sede da SEADES / Rio do Sul
2	Açúcar aromatizado artificialmente sabor baunilha pacote ou pote de 40 a 50 g	UN	100	Sede da SEADES / Rio do Sul
3	Apresuntado fatiado com no mínimo 400g.	UN	1000	Sede da SEADES / Rio do Sul
4	Queijo mussarela fatiado peça de no mínimo 1kg	UN	600	Sede da SEADES / Rio do Sul
5	Biscoito salgado com gergelim. pacote com 360 a 400 g	UN	500	Sede da SEADES / Rio do Sul
6	Caldo de carne com no mínimo 114g.	un	250	Sede da SEADES / Rio do Sul
7	Caldo de galinha com no mínimo 114 g	UN	250	Sede da SEADES / Rio do Sul
8	Chocolate granulado colorido pacote com no mínimo 1 kg	UN	300	Sede da SEADES / Rio do Sul
9	Leite em pó integral instantâneo pacote de 400g a 500g	UN	500	Sede da SEADES / Rio do Sul
10	Maionese com no mínimo 500g.	UN	500	Sede da SEADES / Rio do Sul
11	Margarina cremosa sem sal. Pote de no mínimo 500g	UN	500	Sede da SEADES / Rio do Sul
12	Manteiga tipo extra, com sal, pote de no mínimo 200 g.	UN	300	Sede da SEADES / Rio do Sul
13	Milho para pipoca 500 gramas	UN	200	Sede da SEADES / Rio do Sul
14	Pepino em conserva, pote de vidro com no mínimo 300g de peso drenado.	UN	300	Sede da SEADES / Rio do Sul
15	Pipoca doce, pacote com 100 a 200g.	UN	2000	Sede da SEADES / Rio do Sul

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

Item	Descrição Detalhada do Objeto	Unid.	Qtde.	Local de Entrega
16	Sal refinado iodado, pct. c/ no mínimo 1 kg.	UN	500	Sede da SEADES / Rio do Sul
17	Sardinha em óleo, lata de no mínimo 125g.	UN	500	Sede da SEADES / Rio do Sul
18	Vinagre de álcool 900ml, ingredientes: fermentado acético de álcool, água e conservador, coloração transparente	UN	300	Sede da SEADES / Rio do Sul
19	Bala, mastigável, sabor iogurte de morango, embaladas individualmente. Pacote contendo, no mínimo, 600 gramas.	UN	600	Sede da SEADES / Rio do Sul
20	Extrato de tomate 850g: concentrado, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos sãos, sem pele e sem sementes. Tolerada a adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. Em latas sem ferrugem e/ou amassadas de 850 g, sem aditivos ou conservantes	UN	400	Sede da SEADES / Rio do Sul
21	Pimenta do reino em grãos, pacotes com no mínimo 40g	UN	50	Sede da SEADES / Rio do Sul
22	Bacon defumado/kg, preparado com carne curada de suíno defumado.	UN	150	Sede da SEADES / Rio do Sul
23	Sal amoniaco, pacote de no mínimo 40g.	UN	240	Sede da SEADES / Rio do Sul
24	Chantilly de no mínimo 1 litro	UN	200	Sede da SEADES / Rio do Sul
25	Aveia em flocos finos. Pacote ou caixa com 165 a 200 g.	UN	200	Sede da SEADES / Rio do Sul
26	Cereja em calda com no mínimo 100g	UN	50	Sede da SEADES / Rio do Sul
27	Farinha de rosca, pacote com	UN	150	Sede da SEADES / Rio do Sul

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

Item	Descrição Detalhada do Objeto	Unid.	Qtde.	Local de Entrega
	500g a 800g			
28	Folha de louro, embalagem plástica com no mínimo 4g - Folhas de louro desidratadas (Laurus nobilis), sãs, limpas, de coloração pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos.	UN	50	Sede da SEADES / Rio do Sul
29	Carne bovina em cubos, embalada em plástico de polietileno, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM ou SIF, identificação da categoria e tipos de carne, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Embalagem contendo 1kg	UN	1500	Sede da SEADES / Rio do Sul
30	Carne bovina moída, usando cortes de músculo com no máximo 10% de gordura, sem cartilagem e ossos, embalada em plástico de polietileno, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM ou SIF, identificação da categoria e tipos de carne, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Embalagem contendo 1kg	UN	1800	Sede da SEADES / Rio do Sul
31	Coxa e sobrecoxa de frango com dorso, pacote contendo 1kg	UN	1500	Sede da SEADES / Rio do Sul
32	Peito de frango 1 quilo	UN	1200	Sede da SEADES / Rio do Sul
33	Lombo suíno em cubo sem osso, congelado: sem pele e com capa de gordura limitada	UN	1800	Sede da SEADES / Rio do Sul

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

Item	Descrição Detalhada do Objeto	Unid.	Qtde.	Local de Entrega
	(geralmente até 0,5 cm), apresentando consistência firme, cor rosada característica, odor e sabor próprios, e total isenção de parasitas, sujidades ou tecidos alterados.peça deve ser acondicionada individualmente em embalagem plástica atóxica e hermética (preferencialmente a vácuo), trazendo no rótulo o carimbo oficial do serviço de inspeção sanitária (SIF, SIE ou SIM), identificação do lote, datas de fabricação e validade, atendendo rigorosamente às normas do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e da Anvisa.			
34	Bombom recheado com creme de castanha de caju e coberto com chocolate ao leite pacote com 1kg	UN	300	Sede da SEADES / Rio do Sul
35	Café puro - torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, sabor extraforte/ tradicional, acondicionado em pacote aluminizado a vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade, saldo de pureza ABIC. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 500g. No	UN	1600	Sede da SEADES / Rio do Sul

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

Item	Descrição Detalhada do Objeto	Unid.	Qtde.	Local de Entrega
	ato da entrega deverá ser apresentado o Certificado de Qualidade emitido pela ABIC ou Laudo de Controle da qualidade do café cotado, emitido por laboratório habilitado pelo Ministério da Saúde, ou creditado pelo Ministério da Agricultura (ou órgãos vinculados) ou pelo INMETRO, comprovando o atendimento das características constantes na Resolução RDC nº 12, de 2 de janeiro de 2001, ANVISA, Resolução RDC nº 277, de 22 de setembro de 2005, ANVISA Resolução RDC nº 07, de 18 de fevereiro de 2011, ANVISA.			
36	Doce de Leite cremoso, pote com no mínimo 350gr	UN	300	Sede da SEADES / Rio do Sul
37	Suco natural concentrado 500 ml sabores: maracujá, uva, laranja, abacaxi e manga	UN	500	Sede da SEADES / Rio do Sul
38	Prato descartável 18cm	UN	700	Sede da SEADES / Rio do Sul
39	Copo descartável 180ml	UN	1000	Sede da SEADES / Rio do Sul
40	Açúcar branco refinado, de primeira qualidade. Deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais ou vegetais. Pacote de 5 kg.	UN	1050	Sede da SEADES / Rio do Sul
41	Coco em flocos integral desidratado, sem açúcar. Pacote de no mínimo 100 g.	UN	200	Sede da SEADES / Rio do Sul

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

Item	Descrição Detalhada do Objeto	Unid.	Qtde.	Local de Entrega
42	Arroz parboilizado, TIPO 1 CLASSE LONGO FINO EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE 5 kg.	UN	420	Sede da SEADES / Rio do Sul
43	Feijão preto, pacote com no mínimo 1 quilo.	UN	400	Sede da SEADES / Rio do Sul
44	Macarrão com ovos tipo aletria (cabelo de anjo): massa alimentícia seca de primeira qualidade, tipo fios finíssimos enovelados, obtida pelo amassamento de sêmola ou farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos pasteurizados, apresentando cor amarela uniforme, 0% de gordura trans e total isenção de substâncias estranhas, ranço ou umidade excessiva. As peças devem vir acondicionadas em pacotes plásticos transparentes de 500g, resistentes e hermeticamente vedados, exibindo de forma legível no rótulo os ingredientes, a tabela nutricional, o lote, as datas de fabricação e a validade mínima recomendada (de 6 a 12 meses a partir da entrega), cumprindo estritamente as regulamentações da Anvisa	UN	300	Sede da SEADES / Rio do Sul
45	Fubá grosso de milho 1 kg - obtido a partir da moagem de grãos de milho sãos, limpos e desgerminados (livre de resíduos e impurezas), com textura granulada grossa e	UN	500	Sede da SEADES / Rio do Sul

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

Item	Descrição Detalhada do Objeto	Unid.	Qtde.	Local de Entrega
	uniforme, coloração amarela característica, livre de umidade excessiva, ranço, fungos, insetos ou qualquer sinal de alteração. O produto deve ser acondicionado em pacotes plásticos ou de papel kraft resistentes e hermeticamente fechados de 1 kg, com rótulo impresso trazendo a tabela nutricional, ingredientes, informações sobre a presença ou não de glúten, lote, datas de fabricação e validade mínima (de 6 a 12 meses após a entrega).			
46	Canela em rama, pacote com 10 a 20g.	UN	80	Sede da SEADES / Rio do Sul
47	Polvilho doce, pacote com 400 a 600 g.	UN	30	Sede da SEADES / Rio do Sul
48	Milho verde em conserva. Lata com 170 a 300g.	UN	200	Sede da SEADES / Rio do Sul
49	Ervilha em conserva. Lata com 170 a 300 g.	UN	420	Sede da SEADES / Rio do Sul
50	Caixa de chá sortido 10g	UN	64	Sede da SEADES / Rio do Sul
51	Biscoito doce sabor coco pacote 370g. Composição: farinha de trigo, açúcar, sal, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, leite em pó, lecitina de soja, aroma artificial de coco	UN	500	Sede da SEADES / Rio do Sul
52	Biscoito tipo maisena, pacote com no mínimo 360g	UN	500	Sede da SEADES / Rio do Sul
53	Amido de milho, embalagem com 500g.	UN	300	Sede da SEADES / Rio do Sul
54	Achocolatado em pó 400g, sem	UN	1200	Sede da SEADES / Rio do Sul

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

Item	Descrição Detalhada do Objeto	Unid.	Qtde.	Local de Entrega
	gordura transgênica que contenha ferro, cálcio e vitamina B1, B2, B6, B12, magnésio, niacina, biotina			
55	Leite UHT semidesnatado: embalagem longa vida, tratado pelo sistema UHT (ultra pasteurizado) com validade de no mínimo 4 meses. Caixa com 1 litro.	UN	6000	Sede da SEADES / Rio do Sul
56	Leite de coco, embalagem de plástico resistente ou vidro de 500ml - integral, pasteurizado ou esterilizado, homogêneo e sem grumos, obtido a partir do endosperma de frutos sãos e maduros (Cocos nucifera L.). Deve apresentar cor branca leitosa uniforme, aroma e sabor próprios não rançosos, além de teor de gordura padronizado (entre 9% e 11%) e total isenção de sujidades, parasitas ou larvas. O produto deve ser fornecido em frascos de plástico (PET) ou de vidro resistentes e hermeticamente vedados — comumente nas volumetrias de 200 ml ou 500 ml — trazendo em seu rótulo a lista completa de ingredientes e conservantes, tabela nutricional, identificação do lote, registro nos órgãos competentes (Anvisa/Ministério da Saúde) e prazo de validade mínimo estipulado (de 12 a 14 meses a partir da data de entrega)..	UN	300	Sede da SEADES / Rio do Sul
57	Lentilha, pacote com 500g -	UN	500	Sede da SEADES / Rio do Sul

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

Item	Descrição Detalhada do Objeto	Unid.	Qtde.	Local de Entrega
	leguminosa seca de primeira qualidade, classe constituída por grãos graúdos, sãos, limpos e maduros, apresentando coloração e tamanho uniformes, livres de carunchos, fungos, pedras, terra ou outras impurezas prejudiciais à saúde. O produto deve ser acondicionado em pacotes plásticos transparentes e resistentes de 500g, hermeticamente selados, trazendo no rótulo de forma clara e visível a identificação do lote, as datas de empacotamento e validade mínima (de 6 a 12 meses após a entrega), informações nutricionais e a confirmação de que o produto cumpre com os padrões de classificação do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e as resoluções da Anvisa..			
58	Açafrão da terra (Cúrcuma): obtido exclusivamente a partir do rizoma seco e moído da planta Curcuma longa L., puro, de primeira qualidade e com alto teor de curcumina, apresentando coloração amarela-alaranjada intensa, aroma e sabor característicos, sem sinais de mofo, umidade excessiva ou presença de insetos. É obrigatório que o produto esteja livre de misturas com outros amidos, corantes artificiais (como o tartrazina) ou conservantes, sendo	UN	100	Sede da SEADES / Rio do Sul

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

Item	Descrição Detalhada do Objeto	Unid.	Qtde.	Local de Entrega
	acondicionado em embalagens plásticas ou laminadas resistentes e hermeticamente fechadas (em sachês ou potes de 50g a 500g), trazendo no rótulo a lista de ingredientes, tabela nutricional, lote, datas de fabricação e validade, além do registro sanitário adequado exigido pela Anvisa.			
59	Orégano desidratado pacote de 500g.	UN	100	Sede da SEADES / Rio do Sul
60	Refrigerante sabor Guaraná, garrafa pet de 2 a 2,5 litros.	UN	250	Sede da SEADES / Rio do Sul
61	Refrigerante sabor Cola, garrafa pet de 2 a 2,5 litros.	UN	250	Sede da SEADES / Rio do Sul
62	Creme de leite pasteurizado embalagem cartonada de 180 a 200 g.	UN	400	Sede da SEADES / Rio do Sul
63	Pó para preparo de pudim sabores: baunilha, coco, chocolate e morango pacote com no mínimo 1 kg. Na contratação será informado o sabor que deverá ser fornecido.	UN	800	Sede da SEADES / Rio do Sul
64	Palito de dente caixa com 200 unidades, fabricado em madeira	UN	100	Sede da SEADES / Rio do Sul
65	Pó para preparo de gelatina sabores variados pacote ou caixa com no mínimo 35g	UN	800	Sede da SEADES / Rio do Sul
66	Pêssego em calda, lata de 400g a 500g.	UN	150	Sede da SEADES / Rio do Sul
67	Óleo vegetal de soja refinado 900ml.	UN	2000	Sede da SEADES / Rio do Sul
68	Leite condensado embalagem cartonada de no mínimo 350 g.	UN	800	Sede da SEADES / Rio do Sul
69	Guardanapos de papel branco	UN	800	Sede da SEADES / Rio do Sul

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

Item	Descrição Detalhada do Objeto	Unid.	Qtde.	Local de Entrega
	medindo aproximadamente 23x33, pacote com 100 unidades			
70	Farinha de mandioca: tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em saco plástico atóxicos de 1 kg	UN	100	Sede da SEADES / Rio do Sul
71	Cominho em pó, pacote com no mínimo 40g	UN	80	Sede da SEADES / Rio do Sul
72	Chocolate com 70% cacau, peso mínimo de 90g	UN	200	Sede da SEADES / Rio do Sul
73	Biscoito do tipo wafer, sabores variados. Pacote com no mínimo 110 g.	UN	500	Sede da SEADES / Rio do Sul
74	Bicarbonato de sodio alimentício, pacote com 60 a 100g.	UN	240	Sede da SEADES / Rio do Sul
75	Amendoim cru com pele. Pacote com no mínimo 400g	UN	50	Sede da SEADES / Rio do Sul
76	Adoçante líquido dietético frasco de 80 a 100ml	UN	100	Sede da SEADES / Rio do Sul
77	Macarrão com ovos tipo espaguete e parafuso nº 8 - 500 g - massa alimentícia seca de primeira qualidade, obtida exclusivamente pela secagem da massa preparada com sêmola ou farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, podendo conter ovos pasteurizados. O produto deve apresentar coloração amarela uniforme, textura firme que não se desmancha no cozimento (ficando al dente), sabor próprio e total isenção de ranço, fungos,	UN	500	Sede da SEADES / Rio do Sul

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

Item	Descrição Detalhada do Objeto	Unid.	Qtde.	Local de Entrega
	insetos, sujidades ou umidade excessiva. O acondicionamento deve ser feito em pacotes plásticos transparentes e resistentes de 500g, hermeticamente vedados e rotulados conforme as normas da Anvisa, contendo de forma legível os ingredientes, tabela nutricional, alergênicos, identificação do lote, datas de fabricação e validade mínima (de 12 meses a contar da entrega).			
78	Embutido tipo: salsicha hot dog, tipo preparação: cozida, estado de conservação: congelado(a) (1kg)	UN	240	Sede da SEADES / Rio do Sul

3.3 Requisitos de Sustentabilidade e Normas Técnicas

Os produtos cárneos deverão, obrigatoriamente, atender às normativas regulamentares dos órgãos de inspeção sanitária competentes (SIM/SIF), apresentando o respectivo certificado no ato da entrega. O transporte rodoviário dos itens congelados e resfriados deve ocorrer em veículos isotérmicos providos de unidade frigorífica ativa, mantendo as temperaturas internas conforme exigências regulamentares, sob pena de recusa integral do lote no ato do recebimento pelas cozinhas institucionais.

Como critério de sustentabilidade ambiental, as embalagens plásticas primárias deverão ser 100% recicláveis, e a contratada deverá comprovar que seus fornecedores de matéria-prima não figuram na lista de áreas embargadas pelo IBAMA por desmatamento ilegal na região amazônica ou biomas correlatos, promovendo a responsabilidade socioambiental na cadeia de suprimentos municipal.

Por se tratar de fornecimento de bens de consumo perecíveis, fixa-se o Tempo Máximo de Resposta de 24 (vinte e quatro) horas para a substituição integral de qualquer lote de mercadoria que apresente desconformidades térmicas, deterioração precoce, sem quaisquer ônus adicionais para a SEADES.

4. QUANTITATIVOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1 Memória de Cálculo Técnica

Disponível na tabela do ETP

4.2 Fundamentação Técnica dos Quantitativos

A definição e o dimensionamento dos quantitativos anuais descritos para os gêneros alimentícios e produtos cárneos baseiam-se em critérios estritamente técnicos, operacionais e de planejamento da SEADES, tomando por base o histórico

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

de consumo consolidado do último exercício, corrigido pelo fator de projeção de metas socioassistenciais para 2026, incluindo o incremento sazonal de acolhimentos esperado nos meses de inverno.

Os quantitativos foram validados pelo consumo dos equipamentos, observando a plena funcionalidade das refeições oferecidas ao público atendido (idosos), garantindo aderência entre o volume contratado e a real necessidade de consumo das unidades.

5. ESTIMATIVA DE CUSTOS

5.1 Metodologia Utilizada — Hierarquia Obrigatória

Prio.	Metodologia (art. 19, Decreto Municipal nº 11.582/2023)	Utilizado?	Observação
1º	Painel de Preços do PNCP / contratações públicas similares homologadas nos últimos 12 meses (região do Alto Vale do Itajaí)	SIM	Fonte primária adotada, em observância ao art. 19 do Decreto Municipal.
2º	Pesquisa direta com (solicitação formal, máx. 6 meses)	SIM	Realizada pesquisa direta com fornecedores atacadistas e frigoríficos da região.

5.2 Pesquisa de Preços

A pesquisa de preços contemplou 78 itens de gêneros alimentícios, com coleta de no mínimo 3 (três) fontes válidas por item, entre Painel de Preços PNCP, pesquisa direta com fornecedores atacadistas/frigoríficos regionais e consulta à Base Nacional de Notas Fiscais Eletrônicas, realizada em junho de 2026.

Fonte	Período de Coleta	Abrangência	Observação
Painel de Preços PNCP	Junho/2026	Contratações homologadas – Alto Vale do Itajaí (últimos 12 meses)	Fonte prioritária.
Pesquisa direta com fornecedores atacadistas/frigoríficos	Junho/2026	Mínimo de 3 fornecedores por item	Cotações formais anexadas ao processo.

Valores discrepantes excluídos (art. 22, §2º): cotações manifestamente acima ou abaixo da média foram expurgadas da amostra antes do cálculo final.

Estatística adotada: Média Saneada dos preços coletados, excluindo-se valores manifestamente discrepantes ou excessivos obtidos nas pesquisas de mercado preliminares, nos termos do art. 22, §3º, do Decreto Municipal nº 11.582/2023.

5.3 Cálculo do Valor Estimado

Conforme planilha disponível no ETP.

Valor total por extenso: R$ 570.534,86 (quinhentos e setenta mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

5.4 Análise do Ciclo de Vida do Objeto

Fator de Custo	Impacto	Valor Estimado (R$)	Fonte / Consideração
Custo de aquisição	Direto, recorrente (fornecimento parcelado por 12 meses)	570.674,38	Preço de aquisição consolidado na pesquisa de mercado (item 5.3).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

Fator de Custo	Impacto	Valor Estimado (R$)	Fonte / Consideração
Custo de armazenamento/logística	Transferido integralmente à contratada	Não onera a SEADES	Modelo de entregas parceladas evita a necessidade de câmaras frias/estoques próprios de grande porte.
Custo de perdas por perecimento	Mitigado	Estimado em 0 (mitigado)	Entregas quinzenais fracionadas reduzem substancialmente o risco de perda por vencimento.
Custo de descarte/logística reversa de embalagens	Reduzido	Não mensurável isoladamente	Exigência contratual de embalagens 100% recicláveis (item 3.3).
Impacto ambiental estimado	Baixo/moderado	—	Mitigado por exigência de rastreabilidade de fornecedores (não embargados pelo IBAMA).
CUSTO TOTAL DO CICLO (vigência de 12 meses)	—	570.674,38	Modelo de Registro de Preços elimina custos ocultos de estocagem massiva.

6. SOLUÇÕES DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

6.1 Alternativas Analisadas

Alternativa	Descrição	Viável?	Justificativa do Descarte ou Escolha
A – Aquisição Direta Parcelada (SRP)	Compra por Registro de Preços com entregas programadas sob demanda das unidades assistenciais.	SIM	Apresenta o menor custo total, maximiza o uso da mão de obra própria de cozinheiras e garante flexibilidade nos pedidos.
B – Terceirização Completa (Catering)	Contratação de empresa para fornecer refeições prontas (marmitas ou buffet montado).	NÃO	Custos operacionais estimados em 180% superiores em relação à alternativa A, além de gerar ociosidade crítica dos servidores públicos das cozinhas.
C – Compartilhamento com a Educação	Unificação do certame com a merenda escolar gerida pela Secretaria de Educação.	NÃO	As rotinas da educação preveem paralisações em períodos de férias escolares, enquanto as unidades da SEADES operam de forma ininterrupta, exigindo logística própria.
D – Estocagem Centralizada / Compra Única Anual	Aquisição integral do quantitativo anual em lote único, com armazenamento centralizado pela Prefeitura.	NÃO	Geraria custos excessivos com refrigeração industrial e alto risco de perdas por vencimento de validade ou falhas de energia.

6.2 Justificativa Técnica da Escolha da Solução

A modelagem de Registro de Preços para fornecimento parcelado foi selecionada por se demonstrar a única via técnica viável para a gestão de gêneros alimentícios perecíveis. O fracionamento das entregas transfere ao fornecedor o ônus do armazenamento seguro, garantindo rotatividade de estoques frescos e racionalidade econômica, alinhando as compras estritamente à demanda real aferida pelas nutricionistas da SEADES.

Sob a ótica financeira, a contratação parcelada por Sistema de Registro de Preços demonstra-se amplamente mais econômica, reduzindo a necessidade de imobilização de capital público em estoques massivos e eliminando riscos de perda patrimonial por perecimento biológico. Estima-se uma economia indireta de 22% em custos operacionais e de estocagem fria em relação à alternativa de centralização.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

Tecnicamente, o fornecimento fracionado mitiga os riscos de contaminação cruzada que ocorreriam caso o Município efetuasse manipulação ou desossa em larga escala sem estrutura industrial adequada, e a diversidade de itens licitados garante flexibilidade para a montagem de cardápios nutricionais ricos e adaptados às necessidades específicas de crianças e idosos institucionalizados. Os itens encontram correspondência direta com o Catálogo CATMAT/CATSER do Governo Federal.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Prazos

Prazo	Período	Contagem / Observação
Entrega / Execução	Até 5 (cinco) dias úteis após a emissão de cada Ordem de Fornecimento	Entregas quinzenais, conforme cronograma definido pelas unidades administrativas da SEADES.
Validade mínima dos produtos na entrega	6 (seis) meses a partir da data de entrega, salvo itens de curtíssima validade (frescal/resfriados)	Exigência aplicável aos itens industrializados e cárneos congelados.
Vigência da Ata de Registro de Preços	12 (doze) meses	Contados da data de publicação, admitida prorrogação nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
Início da execução	A partir da assinatura da Ata e emissão da primeira Ordem de Fornecimento	Conforme cronograma de necessidades das unidades socioassistenciais.

7.2 Local de Execução / Entrega

As entregas deverão ser realizadas na Sede da SEADES e nas demais unidades de atendimento (CRAS, CREAS e Cidade do Idoso), localizadas no Município de Rio do Sul/SC, conforme endereço e cronograma a serem informados em cada Ordem de Fornecimento, sendo o endereço de referência para recebimento centralizado a Rua Verde Vale, nº 77, Bairro Canta Galo, Rio do Sul/SC – CEP 89.163-077.

7.3 Requisitos de Assistência Técnica / Suporte

Parâmetro	Exigência	Justificativa Técnica
Tempo máximo de resposta para substituição de lote	24 (vinte e quatro) horas	Assegurar a continuidade do fornecimento de refeições sem interrupção do cardápio institucional.
Disponibilidade na região	Atendimento no Município de Rio do Sul e Alto Vale do Itajaí	Ampla capilaridade de frigoríficos e distribuidores regionais aptos a atender o edital.
Período de cobertura	Durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços	Garantia de substituição sem ônus adicional para a Administração.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E MODALIDADE

8.1 Fundamentação da Modalidade

Modalidade	Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços
Critério de julgamento	Menor Preço por Item

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

Regime de execução	Fornecimento parcelado de bens de consumo (gêneros alimentícios), nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Forma de fornecimento	Parcelada, mediante Ordens de Fornecimento emitidas quinzenalmente pelas unidades da SEADES, em razão da natureza perecível dos itens e da necessidade de garantia de frescor.
Justificativa da modalidade	Os gêneros alimentícios e carnes enquadram-se no conceito de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado (art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021), sendo o Pregão Eletrônico com disputa por lances a modalidade que garante ampla competitividade e vantajosidade econômica ao Município. O critério de menor preço por item viabiliza a máxima participação de fornecedores especializados por categoria de produto.

8.2 Requisitos de Habilitação

Tipo de Habilitação	Documentos Exigidos	Base Legal
Jurídica	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.	Art. 66 da Lei nº 14.133/2021
Fiscal, Social e Trabalhista	Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho (CNDT).	Art. 68 da Lei nº 14.133/2021
Econômico-Financeira	Certidão negativa de falência/recuperação judicial e balanço patrimonial, quando exigível.	Art. 69 da Lei nº 14.133/2021
Técnico-Operacional / Sanitária	Alvará Sanitário vigente, registro no SIM/SIF dos produtos cárneos ofertados e comprovação de aptidão para fornecimento do objeto (atestado de capacidade técnica).	Arts. 67 e 68 do Decreto Municipal nº 11.582/2023

9. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Risco Identificado	Prob.	Imp.	Ação Preventiva / Mitigação	Responsável	Ação de Contingência
Atraso na entrega dos produtos perecíveis	M	A	Emissão das Ordens de Fornecimento com antecedência mínima obrigatória de 5 dias úteis.	Fiscal do Contrato	Utilização temporária do estoque de segurança das unidades ou acionamento imediato de fornecedor remanescente/segunda colocada.
Entrega de produtos fora da especificação (ex.: carne gorda)	M	A	Conferência física rigorosa por amostragem no ato do descarregamento por servidores capacitados.	Servidor recebedor / Fiscal do Contrato	Rejeição imediata do lote inconforme, com registro em ata, para fins de advertência/multa contratual.
Variação cambial ou inflacionária abrupta de preços	B	M	Adoção de índices contratuais oficiais para fins de reajustamento linear anual, se cabível.	Gestor do Contrato	Análise formal de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro mediante comprovação cabal de custos da cadeia produtiva.
Falta de dotação orçamentária	B	A	Reserva orçamentária prévia e acompanhamento da execução financeira ao longo da vigência da Ata.	Setor de Orçamento/Finanças	Suspensão temporária de novas Ordens de Fornecimento até regularização orçamentária.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

Risco Identificado	Prob.	Imp.	Ação Preventiva / Mitigação	Responsável	Ação de Contingência
Restrição de mercado / baixa competitividade	B	M	Ampla divulgação do certame e julgamento por item, permitindo participação de pequenos e médios fornecedores regionais.	Setor de Licitações	Republicação do item deserto/fracassado com eventuais ajustes de especificação.
Inadimplemento contratual (descumprimento reiterado)	B	A	Fiscalização contínua e aplicação escalonada de penalidades previstas em edital.	Fiscal do Contrato	Rescisão contratual e convocação do próximo colocado na Ata de Registro de Preços.

10. RESULTADOS ESPERADOS

10.1 Resultados Imediatos (até 6 meses)

Resultado Esperado	Indicador Mensurável	Meta
Regularização total do fluxo de entregas de gêneros alimentícios e abastecimento pleno das cozinhas assistenciais.	Taxa de atendimento das Ordens de Fornecimento por quinzena/unidade.	100% dos pedidos entregues dentro do prazo legal.

10.2 Resultados de Médio Prazo (6 meses a 2 anos)

Resultado Esperado	Indicador Mensurável	Meta
Manutenção do padrão nutricional físico e biológico dos acolhidos, avaliado em triagens periódicas.	Índice de aceitabilidade dos cardápios e relatórios nutricionais.	Zero ocorrências de desabastecimento ou queixas graves de qualidade.

10.3 Resultados de Longo Prazo (acima de 2 anos)

Resultado Esperado	Indicador Mensurável	Meta
Consolidação de política continuada de segurança alimentar nas unidades socioassistenciais, com revisão periódica das especificações técnicas e nutricionais.	Número de revisões de cardápio/especificação técnica implementadas e economia acumulada em relação às contratações anteriores.	Economia média de ao menos 15% em relação a contratações anteriores equivalentes, sem prejuízo à qualidade nutricional.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Vinculado ao ETP — Seção 9 do ETP | Base legal: art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021

Dimensão	Resultado	Justificativa
Viabilidade Técnica	(X) SIM ( ) NÃO	O mercado local e regional possui ampla capilaridade de frigoríficos e distribuidores aptos a atender plenamente o edital.
Viabilidade Jurídica	(X) SIM ( ) NÃO	O Termo de Referência segue estritamente a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 11.582/2023, utilizando minutas padronizadas.
Viabilidade Econômica	(X) SIM ( ) NÃO	A contratação por Registro de Preços garante as melhores tarifas de mercado atacadista por meio do critério de economia de escala.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

Dimensão	Resultado	Justificativa
Viabilidade Orçamentária	(X) SIM ( ) NÃO	Há dotação orçamentária prévia aprovada e alinhada com as previsões financeiras contidas no PPA, LDO e LOA de Rio do Sul para 2026.
Viabilidade Ambiental / Socioambiental	(X) SIM ( ) NÃO	Exigências de embalagens recicláveis e de comprovação de que os fornecedores de matéria-prima não figuram em lista de áreas embargadas pelo IBAMA garantem aderência aos critérios de sustentabilidade.

Natureza da despesa: Gêneros de Alimentação (Material de Consumo)

Fonte de recurso:21

Alinhamento com PPA/LDO: Programa de Consolidação da Rede SUAS de Proteção Social e Combate à Fome.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Providência	Detalhamento / Status
12.1 Adaptações no ambiente físico	(X) Não se aplica — As cozinhas já contam com freezers e refrigeradores dimensionados para estoques rotativos quinzenais.
12.2 Licenças, outorgas ou autorizações	(X) Necessária — Alvará Sanitário das cozinhas operacionais regularizado junto à Vigilância Sanitária Municipal. Status: Obtido/Vigente.
12.3 Capacitação de servidores	(X) Necessária — Servidores responsáveis pelo recebimento de mercadorias, quanto à conferência de temperatura e especificações técnicas de recebimento. Previsão: antes do início da execução contratual.
12.4 Designação de fiscal do contrato	(X) A designar após a homologação do certame, conforme mandamento do art. 13 do Decreto Municipal nº 11.582/2023.
12.5 Outras providências	Divulgação interna do cronograma de Ordens de Fornecimento às unidades requisitantes (CRAS, CREAS e Cidade do Idoso).

13. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

13.1 Obrigações da Contratada

• Fornecer os gêneros alimentícios rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, quantidades e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Fornecimento;

• Garantir que os produtos cárneos e demais gêneros perecíveis sejam transportados em veículos isotérmicos com unidade frigorífica ativa, apresentando, quando solicitado, relatório de calibração do termômetro do baú de transporte;

• Substituir, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer lote que apresente desconformidade térmica, deterioração precoce;

• Apresentar, no ato da entrega dos produtos cárneos, o registro no SIM ou SIF e demais certificados sanitários exigidos na especificação técnica de cada item;

• Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

• Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;

• Comprovar, quando exigido, que seus fornecedores de matéria-prima não figuram em lista de áreas embargadas pelo IBAMA por desmatamento ilegal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

13.2 Obrigações da Contratante

• Emitir as Ordens de Fornecimento com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data de entrega pretendida;

• Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos no contrato/ata, mediante atesto da fiscalização;

• Designar fiscal do contrato responsável pelo acompanhamento e conferência qualitativa e quantitativa das entregas;

• Proporcionar as condições necessárias para o recebimento dos gêneros alimentícios, inclusive quanto à disponibilidade de local adequado para descarga;

• Notificar formalmente a contratada sobre quaisquer irregularidades verificadas na execução contratual.

13.3 Penalidades

A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada, garantida a prévia defesa, às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, entre elas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, sem prejuízo da rejeição do lote em desconformidade e da responsabilização civil e penal cabíveis. Atrasos superiores a 4 (quatro) horas em relação à janela de entrega agendada ensejam aplicação automática de penalidade contratual, nos termos definidos em edital e minuta contratual.

13.4 Subcontratação

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, em razão da natureza essencial e da necessidade de responsabilização direta e integral da contratada pela qualidade e rastreabilidade sanitária dos gêneros alimentícios fornecidos.

13.5 Sigilo de Informações e Proteção de Dados (LGPD)

A contratada obriga-se a tratar quaisquer dados pessoais a que tenha acesso em razão da execução contratual em estrita conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger tais dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

13.6 Reajuste

Os preços registrados poderão ser reajustados anualmente, mediante requerimento formal da contratada devidamente comprovado, com base em índice oficial de preços ao consumidor ou índice setorial específico do segmento de alimentos, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data-limite para apresentação da proposta, nos termos do art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021.

13.7 Rescisão

A Ata de Registro de Preços e o contrato dela decorrente poderão ser rescindidos nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da convocação do fornecedor remanescente para assunção do fornecimento nas mesmas condições da proposta vencedora.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência está integralmente vinculado ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) do processo, sendo parte complementar e indissociável, nos termos do art. 28 do De creto Municipal nº 11.582/2023.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 11.582/2023 e nos princípios gerais do Direito Administrativo.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

Declara-se TÉCNICA, ECONÔMICA E JURIDICAMENTE VIÁVEL a contratação de:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, incluindo carnes bovinas, suínas e de aves e demais itens correlatos, destinados às unidades de acolhimento e atendimento socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES de Rio do Sul/SC.

Com base no Estudo Técnico Preliminar, garantindo:

a) Continuidade do fornecimento de refeições balanceadas às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade acolhidos pela rede socioassistencial;

b) Economicidade na gestão dos recursos públicos, mediante fornecimento parcelado por Sistema de Registro de Preços;

c) Segurança sanitária e confiabilidade operacional no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis.

Ressalta-se que a presente contratação atende ao interesse público, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia e economicidade, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 11.582/2023.

Rio do Sul/SC, 15 de julho de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026/FMAS **Apêndice - ANEXO I**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(vide arquivos disponibilizados em .pdf)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021 | Decreto Municipal nº 11.582/2023

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Campo	Informação Preenchida
Processo Administrativo nº	275201/2026
Data de Elaboração	30/06/2026
Unidade Requisitante	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES
Responsável pela Oficialização da Demanda	Rafael Rech
Cargo / Matrícula	
Modalidade prevista	Pregão Eletrônico (Sistema de Registro de Preços)
Valor estimado (R$)	R$ 570.534,86 (quinhentos e setenta mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos)
Natureza da despesa	Gêneros de Alimentação (Material de Consumo)
Fonte de recurso	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Problema Administrativo a ser Resolvido

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social possui sob sua responsabilidade a gestão física e operacional de diversas unidades de atendimento contínuo e temporário, tais como os CRAS e CREAS, Cidade do Idoso e as demais ações emergenciais coordenadas pelos CRAS e CREAS. Atualmente, identifica-se a necessidade de ata de registro de preços vigentes para o fornecimento de gêneros alimentícios, incluindo-se carnes.

A ausência de uma nova contratação geraria a descontinuidade imediata no fornecimento de refeições diárias balanceadas, violando os parâmetros mínimos de segurança alimentar. Historicamente, as unidades acolhedoras da SEADES demandam um consumo linear mensal de mantimentos essenciais devido à natureza de sua operação. A falta desses insumos comprometeria gravemente a atuação, gerando impacto operacional severo na capacidade de resposta socioassistencial do município de Rio do Sul.

1.2. Interesse Público Envolvido

O interesse público consolida-se na garantia constitucional do direito à alimentação digna e à assistência social protetiva aos cidadãos, principalmente idosos, em situação de extrema vulnerabilidade socioeconômica, fornecendo alimento em equipamentos como a exemplo à cidade do idoso. Os beneficiários diretos da solução compreendem crianças, adolescentes, idosos e indivíduos em situação de vulnerabilidade assistidos pela rede da secretaria. A interrupção do serviço resultaria em flagrante lesão à dignidade humana e ao dever do Estado na prestação de serviços essenciais de acolhimento.

1.3. Justificativa da Demanda

A contratação é tecnicamente indispensável para o presente período, para suprir a demanda nos equipamentos, como a exemplo da Cidade do Idoso. A solução consiste na estruturação de um procedimento de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de materiais de consumo alimentício, de alta qualidade.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PRETENDIDA

2.1. Características Gerais da Solução

A execução ocorrerá de forma parcelada, mediante ordens de fornecimento emitidas quinzenalmente pelas unidades administrativas da SEADES, assegurando o recebimento de produtos frescos, dentro dos prazos de validade recomendados.

2.2. Especificações Técnicas do Objeto

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

Descrição Detalhada do Item	Unidade	Quantidade Anual	Local de Entrega
Abacaxi em calda em lata, fatiado, peso líquido mínimo de 850g, drenado 400g	KG	100	Sede da SEADES / Rio do Sul
Açúcar aromatizado artificialmente sabor baunilha pacote ou pote de 40 a 50 g	KG	100	Sede da SEADES / Rio do Sul
Apresuntado fatiado com no mínimo 400g.	KG	1000	Sede da SEADES / Rio do Sul
Queijo mussarela fatiado peça de no mínimo 1kg	KG	600	Sede da SEADES / Rio do Sul
Queijo mussarela fatiado mínimo 400g	KG	600	Sede da SEADES / Rio do Sul
Biscoito salgado com gergelim. pacote com 360 a 400 g	KG	500	Sede da SEADES / Rio do Sul
Caldo de carne com no mínimo 114g.	UN	250	Sede da SEADES / Rio do Sul
Caldo de galinha com no mínimo 114 g	UN	250	Sede da SEADES / Rio do Sul
Chocolate granulado colorido pacote com no mínimo 1 kg	UN	300	Sede da SEADES / Rio do Sul
Leite em pó integral instantâneo pacote de 400g a 500g.	UN	500	Sede da SEADES / Rio do Sul
Maionese com no mínimo 500g.	UN	500	Sede da SEADES / Rio do Sul
Margarina cremosa sem sal. Pote de no mínimo 500g	UN	500	Sede da SEADES / Rio do Sul
Manteiga tipo extra, sem sal, pote mínimo de 200g.	UN	300	Sede da SEADES / Rio do Sul

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

Descrição Detalhada do Item	Unidade	Quantidade Anual	Local de Entrega
Milho para pipoca 500 gramas	UN	200	Sede da SEADES / Rio do Sul
Pepino em conserva, pote de vidro com no mínimo 300g de peso drenado.	UN	300	Sede da SEADES / Rio do Sul
Pipoca doce, pacote com 100 a 200g.	UN	2000	Sede da SEADES / Rio do Sul
Sal refinado iodado, pct. c/ no mínimo 1 kg.	UN	500	Sede da SEADES / Rio do Sul
Sardinha em óleo, lata de no mínimo 125g.	UN	500	Sede da SEADES / Rio do Sul
Vinagre de álcool 900ml, ingredientes: fermentado acético de álcool, água e conservador, coloração transparente	UN	300	Sede da SEADES / Rio do Sul
Balas mastigáveis, pacote com no mínimo 600g	UN	600	Sede da SEADES / Rio do Sul
Extrato de tomate 850g: concentrado, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos sãos, sem pele e sem sementes. Tolerada a adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. Em latas sem ferrugem e/ou amassadas de 850 g, sem aditivos ou conservantes	UN	400	Sede da SEADES / Rio do Sul
Pimenta do reino em grãos, pacotes com no mínimo 40g	UN	50	Sede da SEADES / Rio do Sul

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

Descrição Detalhada do Item	Unidade	Quantidade Anual	Local de Entrega
Bacon defumado/kg, preparado com carne curada de suíno defumado.	UN	150	Sede da SEADES / Rio do Sul
Manteiga tipo extra, com sal, pote de no mínimo 200 g.	UN	300	Sede da SEADES / Rio do Sul
Sal amoniaco, pacote de no mínimo 40g.	UN	240	Sede da SEADES / Rio do Sul
Chantilly de no mínimo 1 litro	UN	200	Sede da SEADES / Rio do Sul
Aveia em flocos finos. Pacote ou caixa com 165 a 200 g.	UN	200	Sede da SEADES / Rio do Sul
Cereja em calda com no mínimo 100g	UN	50	Sede da SEADES / Rio do Sul
Farinha de rosca, pacote com 500g a 800g	UN	150	Sede da SEADES / Rio do Sul
Folha de louro, embalagem plástica com no mínimo 4g - Conforme Termo de Referência.	UN	50	Sede da SEADES / Rio do Sul
Carne bovina em cubos, embalada em plástico de polietileno, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM ou SIF, identificação da categoria e tipos de carne, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Embalagem contendo 1kg	UN	1500	Sede da SEADES / Rio do Sul

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

Descrição Detalhada do Item	Unidade	Quantidade Anual	Local de Entrega
Carne bovina moída, usando cortes de músculo com no máximo 10% de gordura, sem cartilagem e ossos, embalada em plástico de polietileno, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM ou SIF, identificação da categoria e tipos de carne, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Embalagem contendo 1kg	UN	1800	Sede da SEADES / Rio do Sul
Coxa e sobrecoxa de frango com dorso, pacote contendo 1kg	UN	1500	Sede da SEADES / Rio do Sul
Peito de frango 1 quilo	UN	1200	Sede da SEADES / Rio do Sul
Lombo suíno em cubo congelado: conforme termo de referência.	UN	1800	Sede da SEADES / Rio do Sul
Bombom recheado com creme de castanha de caju e coberto com chocolate ao leite pacote com 1kg	UN	300	Sede da SEADES / Rio do Sul
Café puro - torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, sabor extraforte/ tradicional, acondicionado em pacote aluminizado a vácuo, íntegro,	UN	1600	Sede da SEADES / Rio do Sul

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

Descrição Detalhada do Item	Unidade	Quantidade Anual	Local de Entrega
resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade, saldo de pureza ABIC. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 500g. No ato da entrega deverá ser apresentado o Certificado de Qualidade emitido pela ABIC ou Laudo de Controle da qualidade do café cotado, emitido por laboratório habilitado pelo Ministério da Saúde, ou creditado pelo Ministério da Agricultura (ou órgãos vinculados) ou pelo INMETRO, comprovando o atendimento das características constantes na Resolução RDC nº 12, de 2 de janeiro de 2001, ANVISA, Resolução RDC nº 277, de 22 de setembro de 2005, ANVISA Resolução RDC nº 07, de 18 de fevereiro de 2011, ANVISA.			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

Descrição Detalhada do Item	Unidade	Quantidade Anual	Local de Entrega
Doce de Leite cremoso, pote com no mínimo 350gr	UN	300	Sede da SEADES / Rio do Sul
Suco natural concentrado 500 ml maracujá, uva, laranja, abacaxi e manga	UN	500	Sede da SEADES / Rio do Sul
Prato descartável 18cm	UN	700	Sede da SEADES / Rio do Sul
Copo descartável 180ml	UN	1000	Sede da SEADES / Rio do Sul
Pacote de açúcar refinado 5kg	UN	1050	Sede da SEADES / Rio do Sul
Coco em flocos integral desidratado, sem açúcar. Pacote de no mínimo 100 g.	UN	200	Sede da SEADES / Rio do Sul
Arroz parboilizado, embalagem de 5 kg.	UN	420	Sede da SEADES / Rio do Sul
Feijão preto, pacote com no mínimo 1 quilo.	UN	400	Sede da SEADES / Rio do Sul
Macarrão com ovos tipo aletria (cabelo de anjo): conforme termo de referência. (500g)	UN	300	Sede da SEADES / Rio do Sul
Fubá grosso de milho 1 kg - conforme termo de referência.	UN	500	Sede da SEADES / Rio do Sul
Farinha de milho, tipo fubá, grossa. Pacote com 1 kg.	UN	1000	Sede da SEADES / Rio do Sul
Canela em rama, pacote com 10 a 20g.	UN	80	Sede da SEADES / Rio do Sul
Polvilho doce, pacote com 400 a 600 g.	UN	30	Sede da SEADES / Rio do Sul

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

Descrição Detalhada do Item	Unidade	Quantidade Anual	Local de Entrega
Milho verde em conserva. Lata com 170 a 300g.	UN	200	Sede da SEADES / Rio do Sul
Ervilha em conserva. Lata com 170 a 300 g.	UN	420	Sede da SEADES / Rio do Sul
Caixa de chá sortido 10g	UN	64	Sede da SEADES / Rio do Sul
Biscoito doce sabor coco pacote 370g. Composição: farinha de trigo, açúcar, sal, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, leite em pó, lecitina de soja, aroma artificial de coco	UN	500	Sede da SEADES / Rio do Sul
Biscoito tipo maisena, pacote com no mínimo 360g	UN	500	Sede da SEADES / Rio do Sul
Amido de milho, embalagem com 500g.	UN	300	Sede da SEADES / Rio do Sul
Achocolatado em pó 400g, sem gordura transgênica que contenha ferro, cálcio e vitamina B1, B2, B6, B12, magnésio, niacina, biotina	UN	1200	Sede da SEADES / Rio do Sul
Leite UHT semidesnatado: conforme termo de referência.	UN	6000	Sede da SEADES / Rio do Sul
Leite de coco, embalagem de plástico resistente ou vidro de 500ml - Conforme Termo de Referência.	UN	300	Sede da SEADES / Rio do Sul
Lentilha, pacote com 500g - Conforme Termo de Referência.	UN	500	Sede da SEADES / Rio do Sul

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

Descrição Detalhada do Item	Unidade	Quantidade Anual	Local de Entrega
Açafrão da terra (Cúrcuma): Conforme termo de referência.	UN	100	Sede da SEADES / Rio do Sul
Orégano desidratado pacote de 500g.	UN	100	Sede da SEADES / Rio do Sul
Refrigerante sabor Guaraná, garrafa pet de 2 a 2,5 litros.	UN	250	Sede da SEADES / Rio do Sul
Refrigerante sabor Cola, garrafa pet de 2 a 2,5 litros.	UN	250	Sede da SEADES / Rio do Sul
Creme de leite pasteurizado embalagem cartonada de 180 a 200 g.	UN	400	Sede da SEADES / Rio do Sul
Pó para preparo de pudim sabores: baunilha, coco, chocolate e morango pacote com no mínimo 1 kg. Na contratação será informado o sabor que deverá ser fornecido.	UN	800	Sede da SEADES / Rio do Sul
Palito de dente caixa com 200 unidades, fabricado em madeira	UN	100	Sede da SEADES / Rio do Sul
Pó para preparo de gelatina sabores variados pacote ou caixa com no mínimo 35g	UN	800	Sede da SEADES / Rio do Sul
Pêssego em calda, lata de 400g a 500g.	UN	150	Sede da SEADES / Rio do Sul
Óleo vegetal de soja refinado 900ml.	UN	2000	Sede da SEADES / Rio do Sul
Leite condensado embalagem cartonada de no mínimo 350 g.	UN	800	Sede da SEADES / Rio do Sul

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

Descrição Detalhada do Item	Unidade	Quantidade Anual	Local de Entrega
Guardanapos de papel branco medindo aproximadamente 23x33, pacote com 100 unidades	UN	800	Sede da SEADES / Rio do Sul
Farinha de mandioca: tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em saco plástico atóxicos de 1 kg	UN	100	Sede da SEADES / Rio do Sul
Cominho em pó, pacote com no mínimo 40g	UN	80	Sede da SEADES / Rio do Sul
Chocolate com 70% cacau, peso mínimo de 90g	UN	200	Sede da SEADES / Rio do Sul
Biscoito do tipo wafer, sabores variados. Pacote com no mínimo 110 g.	UN	500	Sede da SEADES / Rio do Sul
Bicarbonato de sodio alimentício, pacote com 60 a 100g.	UN	240	Sede da SEADES / Rio do Sul
Amendoim cru com pele. Pacote com no mínimo 400g	UN	50	Sede da SEADES / Rio do Sul
Adoçante líquido dietético frasco de 80 a 100ml	UN	100	Sede da SEADES / Rio do Sul
Macarrão com ovos tipo espaguete nº 8 - 500 g - conforme termo de referência.	UN	500	Sede da SEADES / Rio do Sul
Pipoca doce, pacote com no mínimo 100 a 200g.	UN	2000	Sede da SEADES / Rio do Sul
Embutido tipo: salsicha hot dog, tipo	UN	240	Sede da SEADES / Rio do Sul

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

Descrição Detalhada do Item	Unidade	Quantidade Anual	Local de Entrega
preparação: cozida, estado de conservação: congelado(a) (1kg)			

2.3. Requisitos Técnicos e Sustentabilidade

Os produtos cárneos deverão, obrigatoriamente, atender às normativas regulamentares dos órgãos competentes, apresentando obrigatoriamente o respectivo certificado. O transporte rodoviário dos itens congelados e resfriados deve ocorrer em veículos isotérmicos providos de unidade frigorífica ativa, mantendo as temperaturas internas conforme exigências regulamentares, sob pena de recusa integral do lote no ato do recebimento pelas cozinhas institucionais.
Como critério de sustentabilidade ambiental, as embalagens plásticas primárias deverão ser 100% recicláveis, e a contratada deverá comprovar que seus fornecedores de matéria-prima não figuram na lista de áreas embargadas pelo Ibama por desmatamento ilegal na região amazônica ou biomas correlatos, promovendo a responsabilidade socioambiental na cadeia de suprimentos municipal.

2.4. Justificativa da Escolha da Solução

A modelagem de Registro de Preços para fornecimento parcelado foi selecionada por se demonstrar a única via técnica viável para a gestão de gêneros alimentícios perecíveis. A estocagem centralizada de volumes anuais de carnes nas dependências da Prefeitura geraria custos excessivos com refrigeração industrial e alto risco de perdas por vencimento de validade ou falhas de energia. O fracionamento das entregas transfere ao fornecedor o ônus do armazenamento seguro, garantindo rotatividade de estoques frescos e racionalidade econômica, alinhando as compras estritamente à demanda real aferida pelas nutricionistas da pasta. Os itens encontram correspondência direta com o Catálogo CATMAT/CATSER do Governo Federal.

2.5. Avaliação de Recursos Internos Existentes

Recurso Interno	Disponibilidade	Viabilidade de Uso	Impacto da Não Utilização
Mão de obra local	( ) Sim (X) Não		
Materiais/equipamentos	() Sim (X) Não		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

Recurso Interno	Disponibilidade	Viabilidade de Uso	Impacto da Não Utilização
Tecnologia disponível	() Sim (X) Não		

2.6. Requisitos de Manutenção / Assistência Técnica

Por se tratar de fornecimento de bens de consumo perecíveis, não se aplica o conceito estrito de assistência técnica de engenharia. Todavia, fixa-se o **Tempo Máximo de Resposta em 24 (vinte e quatro) horas** para a substituição integral de qualquer lote de mercadoria que venha a apresentar desconformidades térmicas, deterioração precoce ou divergência com as amostras licitadas, sem quaisquer ônus adicionais para a SEADES Rio do Sul.

3. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

3.1. Alternativas Analisadas

Alternativa Mapeada	Descrição Técnica	Viável?	Justificativa Econômica / Operacional
A – Aquisição Direta Parcelada	Compra por SRP com entregas programadas sob demanda das unidades assistenciais.	(X) Sim ( ) Não	Apresenta o menor custo total, maximiza o uso da mão de obra própria de cozinheiras e garante flexibilidade nos pedidos.
B – Terceirização Completa (Catering)	Contratação de empresa para fornecer refeições prontas (marmitas ou buffet montado).	( ) Sim (X) Não	Descartada. Custos operacionais estimados em 180% superiores em relação à alternativa A, além de gerar

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

Alternativa Mapeada	Descrição Técnica	Viável?	Justificativa Econômica / Operacional
			ociosidade crítica dos servidores públicos das cozinhas.
C – Compartilhamento com a Educação	Pegar carona ou unificar o edital com a merenda escolar gerida pela Secretaria de Educação.	( ) Sim (X) Não	Descartada. As rotinas da educação preveem paralisações em períodos de férias escolares, enquanto as unidades da SEADES operam de forma ininterrupta, exigindo logística própria.

3.2. Comparação entre Soluções — Custo Total do Ciclo de Vida

A análise do ciclo de vida econômico aponta que a **Alternativa A (Aquisição Direta Parcelada via SRP)** mitiga custos ocultos com desperdícios, pois permite o reajuste dinâmico dos quantitativos faturados em função do número real de acolhidos em cada quinzena. A terceirização do serviço completo de alimentação (Alternativa B) incluiria taxas de administração, mobilização de equipes privadas e lucros cessantes que onerariam substancialmente o erário de Rio do Sul ao longo do período contratual.

3.3. Fundamentação da Modalidade de Contratação

Hipótese Adotada	Justificativa Legal e Critério de Julgamento
(X) PREGÃO ELETRÔNICO — objeto comum **(art. 6º, XIII, e art. 63, §1º, do Decreto Municipal nº 11.582/2023)**	**Critério de Julgamento: (X) Menor Preço por Item** Os gêneros alimentícios e carnes enquadram-se perfeitamente no conceito de 'bens comuns', cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

Hipótese Adotada	Justificativa Legal e Critério de Julgamento
	objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado (art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021). A disputa por lances eletrônicos garante ampla competitividade e vantajosidade econômica para o município.

3.4. Contratações Anteriores

Processo Anterior	Fornecedor / Valor	Problemas Enfrentados e Melhorias Implementadas
Pregão Eletrônico nº 102/2024	Frigorífico Vale dos Alimentos Ltda. Valor Total: R$ 410.000,00	**Problemas:** Registrou-se pontualidade deficiente nas entregas periféricas e episódios de flutuação térmica inadequada no baú de transporte. **Melhorias neste ETP:** Exigência explícita de apresentação de relatórios de calibração do termômetro do baú frigorífico e penalizações contratuais automáticas por atrasos superiores a 4 horas da janela agendada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS E JUSTIFICATIVA

4.1. Memória de Cálculo Técnica

A definição dos quantitativos foi balizada pelo histórico de consumo consolidado da SEADES no último ano, corrigido pelo fator de projeção de metas socioassistenciais para 2026.

4.2. Fundamentação Técnica dos Quantitativos

A definição e o dimensionamento dos quantitativos anuais descritos para os gêneros alimentícios e produtos cárneos baseiam-se em critérios estritamente técnicos, operacionais e de planejamento da

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE CUSTOS

5.1. Metodologia Utilizada — Hierarquia Obrigatória

Em estrita observância ao art. 19 do Decreto Municipal nº 11.582/2023, priorizou-se a utilização do Painel de Preços do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para contratações públicas similares homologadas nos últimos 12 meses em municípios da região do Alto Vale do Itajaí. Complementarmente, realizaram-se pesquisas diretas de mercado com fornecedores do ramo atacadista e consultas à Base Nacional de Notas Fiscais Eletrônicas para consolidar valores factíveis com a realidade econômica atual de 2026.

5.2. Pesquisa de Preços

Item / Descrição Resumida	Qtde Total	Valor Unit. Médio (R$)	Subtotal Estimado (R$)
Abacaxi em calda em lata, fatiado, peso líquido mínimo de 850g, drenado 400g	100	19,96	1996,33
Açúcar aromatizado artificialmente sabor baunilha pacote ou pote de 40 a 50 g	100	4,13	413,00
Apresuntado fatiado com no mínimo 400g.	1000	18,37	18370,00
Queijo mussarela fatiado peça de no mínimo 1kg	600	41,26	24756,00
Biscoito salgado com gergelim. pacote com 360 a 400 g	500	5,89	2948,33
Caldo de carne com no mínimo 114g.	250	4,94	1236,25
Caldo de galinha com no mínimo 114 g	250	4,87	1218,33
Chocolate granulado	300	11,37	3411,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

Item / Descrição Resumida	Qtde Total	Valor Unit. Médio (R$)	Subtotal Estimado (R$)
colorido pacote com no mínimo 1 kg			
Leite em pó integral instantâneo pacote de 400g a 500g	500	31,99	15995,00
Maionese com no mínimo 500g.	500	6,47	3236,67
Margarina cremosa sem sal. Pote de no mínimo 500g	500	7,83	3916,67
Manteiga tipo extra, com sal, pote de no mínimo 200 g.	300	17,31	5195,00
Milho para pipoca 500 gramas	200	3,66	732,00
Pepino em conserva, pote de vidro com no mínimo 300g de peso drenado.	300	11,32	3397,00
Pipoca doce, pacote com 100 a 200g.	2000	3,62	7240,00
Sal refinado iodado, pct. c/ no mínimo 1 kg.	500	1,83	915,00
Sardinha em óleo, lata de no mínimo 125g.	500	7,47	3735,00
Vinagre de álcool 900ml, ingredientes: fermentado acético de álcool, água e conservador, coloração transparente	300	2,88	864,00
Bala, mastigável, sabor	600	13,976	8386,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

Item / Descrição Resumida	Qtde Total	Valor Unit. Médio (R$)	Subtotal Estimado (R$)
iogurte de morango, embaladas individualmente. Pacote contendo, no mínimo, 600 gramas.			
Extrato de tomate 850g: concentrado, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos sãos, sem pele e sem sementes. Tolerada a adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. Em latas sem ferrugem e/ou amassadas de 850 g, sem aditivos ou conservantes	400	9,34	3738,67
Pimenta do reino em grãos, pacotes com no mínimo 40g	50	10,98	549,33
Bacon defumado/kg, preparado com carne curada de suíno defumado.	150	50,50	7575,50
Sal amoniaco, pacote de no mínimo 40g.	240	2,35	564,00
Chantilly de no mínimo 1 litro	200	29,99	5998,00
Aveia em flocos finos. Pacote ou caixa com 165 a 200 g.	200	6,68	1337,00
Cereja em calda com	50	12,5	625,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

Item / Descrição Resumida	Qtde Total	Valor Unit. Médio (R$)	Subtotal Estimado (R$)
no mínimo 100g			
Farinha de rosca, pacote com 500g a 800g	150	8,59	1289,50
Folha de louro, embalagem plástica com no mínimo 4g - Conforme Termo de Referência.	50	5,07	253,67
Carne bovina em cubos, embalada em plástico de polietileno, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM ou SIF, identificação da categoria e tipos de carne, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Embalagem contendo 1kg	1500	43,79	65685,00
Carne bovina moída, usando cortes de músculo com no máximo 10% de gordura, sem cartilagem e ossos, embalada em plástico de polietileno, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM ou SIF, identificação	1800	30,73	55320,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

Item / Descrição Resumida	Qtde Total	Valor Unit. Médio (R$)	Subtotal Estimado (R$)
da categoria e tipos de carne, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Embalagem contendo 1kg			
Coxa e sobrecoxa de frango com dorso, pacote contendo 1kg	1500	10,43	15650,00
Peito de frango 1 quilo	1200	18,06	21672,00
Lombo suíno em cubo congelado: conforme termo de referência.	1800	33,013	59424,00
Bombom recheado com creme de castanha de caju e coberto com chocolate ao leite pacote com 1kg	300	57,92	17378,00
Café puro - torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, sabor extraforte/ tradicional, acondicionado em pacote aluminizado a vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e	1600	24,22	38752,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

Item / Descrição Resumida	Qtde Total	Valor Unit. Médio (R$)	Subtotal Estimado (R$)
procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade, saldo de pureza ABIC. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 500g. No ato da entrega deverá ser apresentado o Certificado de Qualidade emitido pela ABIC ou Laudo de Controle da qualidade do café cotado, emitido por laboratório habilitado pelo Ministério da Saúde, ou creditado pelo Ministério da Agricultura (ou órgãos vinculados) ou pelo INMETRO, comprovando o atendimento das características constantes na Resolução RDC nº 12, de 2 de janeiro de 2001, ANVISA, Resolução RDC nº 277, de 22 de setembro de 2005, ANVISA Resolução RDC nº 07, de 18 de fevereiro de 2011, ANVISA.			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

Item / Descrição Resumida	Qtde Total	Valor Unit. Médio (R$)	Subtotal Estimado (R$)
Doce de Leite cremoso, pote com no mínimo 350gr	300	8,21	2464,00
Suco natural concentrado 500 ml sabores: maracujá, uva, laranja, abacaxi e manga	500	14,16	7081,67
Prato descartável 18cm	700	3,16	2214,33
Copo descartável 180ml	1000	7,66	7663,33
Açúcar branco refinado, de primeira qualidade. Deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais ou vegetais. Pacote de 5 kg.	1050	16,65	17482,00
Coco em flocos integral desidratado, sem açúcar. Pacote de no mínimo 100 g.	200	6,12	1224,67
Arroz parboilizado, TIPO 1 CLASSE LONGO FINO EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE 5 kg.	420	18,96	7963,20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

Item / Descrição Resumida	Qtde Total	Valor Unit. Médio (R$)	Subtotal Estimado (R$)
Feijão preto, pacote com no mínimo 1 quilo.	400	7,25	2900,00
Macarrão com ovos tipo aletria (cabelo de anjo): conforme termo de referência. (500g)	300	3,62	1088,00
Fubá grosso de milho 1 kg - conforme termo de referência.	500	3,74	1872,50
Canela em rama, pacote com 10 a 20g.	80	6,45	516,40
Polvilho doce, pacote com 400 a 600 g.	30	3,5	105,00
Milho verde em conserva. Lata com 170 a 300g.	200	5,5	1100,00
Ervilha em conserva. Lata com 170 a 300 g.	420	3,24	1362,20
Caixa de chá sortido 10g	64	4,64	297,28
Biscoito doce sabor coco pacote 370g. Composição: farinha de trigo, açúcar, sal, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, leite em pó, lecitina de soja, aroma artificial de coco	500	7	3500,00
Biscoito tipo maisena, pacote com no mínimo 360g	500	6,83	3415,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

Item / Descrição Resumida	Qtde Total	Valor Unit. Médio (R$)	Subtotal Estimado (R$)
Amido de milho, embalagem com 500g.	300	10,71	3213,75
Achocolatado em pó 400g, sem gordura transgênica que contenha ferro, cálcio e vitamina B1, B2, B6, B12, magnésio, niacina, biotina	1200	7,89	9468,00
Leite UHT semidesnatado: embalagem longa vida, tratado pelo sistema UHT (ultra pasteurizado) com validade de no mínimo 4 meses. Caixa com 1 litro.	6000	4,99	29940,00
Leite de coco, embalagem de plástico resistente ou vidro de 500ml - Conforme Termo de Referência.	300	9,99	2997,00
Lentilha, pacote com 500g - Conforme Termo de Referência.	500	5,5	2750,00
Açafrão da terra (Cúrcuma): Conforme termo de referência.	100	3,33	333,00
Orégano desidratado pacote de 500g.	100	11,14	1114,00
Refrigerante sabor Guaraná, garrafa pet	250	8,99	2247,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

Item / Descrição Resumida	Qtde Total	Valor Unit. Médio (R$)	Subtotal Estimado (R$)
de 2 a 2,5 litros.			
Refrigerante sabor Cola, garrafa pet de 2 a 2,5 litros.	250	11,1	2775,00
Creme de leite pasteurizado embalagem cartonada de 180 a 200 g.	400	3,47	1390,67
Pó para preparo de pudim sabores: baunilha, coco, chocolate e morango pacote com no mínimo 1 kg. Na contratação será informado o sabor que deverá ser fornecido.	800	11,07	8860,00
Palito de dente caixa com 200 unidades, fabricado em madeira	100	1,41	141,00
Pó para preparo de gelatina sabores variados pacote ou caixa com no mínimo 35g	800	1,2	960,00
Pêssego em calda, lata de 400g a 500g.	150	12,49	1873,50
Óleo vegetal de soja refinado 900ml.	2000	8,3	16600,00
Leite condensado embalagem cartonada de no mínimo 350 g.	800	5,94	4757,33
Guardanapos de papel branco medindo aproximadamente	800	1,99	1597,33

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

Item / Descrição Resumida	Qtde Total	Valor Unit. Médio (R$)	Subtotal Estimado (R$)
23x33, pacote com 100 unidades			
Farinha de mandioca: tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em saco plástico atóxicos de 1 kg	100	6,13	613,67
Cominho em pó, pacote com no mínimo 40g	80	5,42	433,00
Chocolate com 70% cacau, peso mínimo de 90g	200	15,9	3180,00
Biscoito do tipo wafer, sabores variados. Pacote com no mínimo 110 g.	500	4,115	2057,50
Bicarbonato de sodio alimentício, pacote com 60 a 100g.	240	4,13	992,00
Amendoim cru com pele. Pacote com no mínimo 400g	50	11,43	571,67
Adoçante líquido dietético frasco de 80 a 100ml	100	9,57	957,67
Macarrão com ovos tipo espaguete e parafuso nº 8 - 500 g - conforme termo de referência.	500	4,72	2360,00
Embutido tipo:	240	10,09	2421,60

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

Item / Descrição Resumida	Qtde Total	Valor Unit. Médio (R$)	Subtotal Estimado (R$)
salsicha hot dog, tipo preparação: cozida, estado de conservação: congelado(a) (1kg)			
Abacaxi em calda em lata, fatiado, peso líquido mínimo de 850g, drenado 400g	100	19,96	1996,33
Açúcar aromatizado artificialmente sabor baunilha pacote ou pote de 40 a 50 g	100	4,13	413,00
Apresuntado fatiado com no mínimo 400g.	1000	18,37	18376,67
Queijo mussarela fatiado peça de no mínimo 1kg	600	41,26	24756,00
Biscoito salgado com gergelim. pacote com 360 a 400 g	500	5,89	2948,33
Caldo de carne com no mínimo 114g.	250	4,945	1236,25
Caldo de galinha com no mínimo 114 g	250	4,87	1218,33
Chocolate granulado colorido pacote com no mínimo 1 kg	300	11,37	3411,00
Leite em pó integral instantâneo pacote de 400g a 500g	500	31,99	15998,33
Maionese com no mínimo 500g.	500	6,47	3236,67
Margarina cremosa sem sal. Pote de no	500	7,83	3916,67

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

Item / Descrição Resumida	Qtde Total	Valor Unit. Médio (R$)	Subtotal Estimado (R$)
mínimo 500g			
Manteiga tipo extra, com sal, pote de no mínimo 200 g.	300	17,31	5195,00
Milho para pipoca 500 gramas	200	3,66	732,00
Pepino em conserva, pote de vidro com no mínimo 300g de peso drenado.	300	11,32	3397,00
Pipoca doce, pacote com 100 a 200g.	2000	3,62	7253,33
Sal refinado iodado, pct. c/ no mínimo 1 kg.	500	1,83	915,00
Sardinha em óleo, lata de no mínimo 125g.	500	7,47	3735,00
Vinagre de álcool 900ml, ingredientes: fermentado acético de álcool, água e conservador, coloração transparente	300	2,88	864,00
Bala, mastigável, sabor iogurte de morango, embaladas individualmente. Pacote contendo, no mínimo, 600 gramas.	600	13,97	8386,00
Extrato de tomate 850g: concentrado, deverá ser preparado	400	9,34	3738,67

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

Item / Descrição Resumida	Qtde Total	Valor Unit. Médio (R$)	Subtotal Estimado (R$)
com frutos maduros, escolhidos sãos, sem pele e sem sementes. Tolerada a adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. Em latas sem ferrugem e/ou amassadas de 850 g, sem aditivos ou conservantes			
Pimenta do reino em grãos, pacotes com no mínimo 40g	50	10,98	549,33
Bacon defumado/kg, preparado com carne curada de suíno defumado.	150	50,50	7575,50
Sal amoniaco, pacote de no mínimo 40g.	240	2,35	564,00
Chantilly de no mínimo 1 litro	200	29,99	5998,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO			**R$ 570.534,86**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

Valor total por extenso: Quinhentos e setenta mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos.

Estatística adotada: Média Saneada dos preços coletados (excluindo-se valores manifestamente discrepantes ou excessivos obtidos nas pesquisas de mercado preliminares).

6. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Critérios Técnicos

A solução atende de forma integral a todos os requisitos higiênico-sanitários impostos pela legislação federal. Tecnicamente, o fornecimento de carnes in natura fracionadas mitiga os riscos de contaminação cruzada que ocorreriam caso o município efetuasse manipulação ou desossa em larga escala sem estrutura industrial adequada. A diversidade de itens licitados garante flexibilidade para a montagem de cardápios nutricionais ricos e adaptados às necessidades específicas de crianças e idosos institucionalizados.

evidente a coisa que fazem

6.2. Critérios Econômicos

Sob a ótica financeira, a contratação parcelada por Sistema de Registro de Preços demonstra-se amplamente mais econômica. Reduz significativamente a necessidade de imobilização de capital público em estoques massivos e elimina riscos de perda patrimonial por perecimento biológico, transferindo os custos logísticos secundários aos licitantes vencedores do certame, o que se estima em uma economia indireta de 22% em custos operacionais e de estocagem fria.

7. RESULTADOS ESPERADOS

Os principais resultados almejados compreendem a manutenção estável do padrão de atendimento alimentar nas cozinhas da SEADES, a eliminação completa de episódios de desabastecimento proteico nas refeições institucionais e a otimização dos custos unitários por refeição servida por meio da economia de escala viabilizada pelo certame unificado.

Dimensão Temporal	Resultado Esperado	Indicador Mensurável	Meta Estipulada
Imediato (até 6 meses)	Regularização total do fluxo de entregas de carnes e abastecimento pleno das cozinhas assistenciais.	Taxa de atendimento das Ordens de Fornecimento quinzena/unidade.	100% dos pedidos entregues dentro do prazo legal.
Médio Prazo (6 a 24 meses)	Manutenção do padrão nutricional físico e biológico dos acolhidos avaliados em triagens periódicas.	Índice de aceitabilidade dos cardápios e relatórios nutricionais.	Zero ocorrências de desabastecimento ou queixas graves de qualidade.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

8. AVALIAÇÃO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Risco Identificado	Prob.	Imp.	Ação Preventiva / Mitigação	Ação de Contingência
Atraso na entrega dos produtos perecíveis	Média	Alta	Emissão das Ordens de Fornecimento com antecedência mínima obrigatória de 5 dias úteis.	Utilização temporária do estoque de segurança das unidades ou acionamento imediato de ata remanescente/segunda colocada.
Entrega de produtos fora da especificação (ex: carne gorda)	Média	Alta	Conferência física rigorosa por amostragem no ato do descarregamento por servidores capacitados.	Rejeição imediata do lote inconforme com registro em ata para fins de aplicação de advertência/multa contratual.
Variação cambial ou inflacionária abrupta de preços	Baixa	Média	Adoção de índices contratuais oficiais para fins de reajustamento linear anual, se cabível.	Análise formal de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro mediante comprovação cabal de custos realistas da cadeia produtiva.

9. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

Dimensão Analisada	Resultado	Justificativa Técnica / Jurídica
9.1. Viabilidade Técnica	(X) SIM ( ) NÃO	O mercado local e regional possui ampla capilaridade de frigoríficos e distribuidores aptos a atender plenamente o edital.
9.2. Viabilidade Jurídica	(X) SIM ( ) NÃO	O termo de referência segue estritamente a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 11.582/2023, utilizando minutas padronizadas.
9.3. Viabilidade Econômica	(X) SIM ( ) NÃO	A contratação por registro de preços garante as melhores tarifas de mercado atacadista por meio do critério de economia de escala.
9.4. Viabilidade Orçamentária	(X) SIM ( ) NÃO	Há dotação orçamentária prévia aprovada e alinhada com as previsões financeiras contidas no PPA, LDO e LOA de Rio do Sul para 2026.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Providência Necessária	Detalhamento / Status Operacional
10.1. Adaptações no ambiente físico	(X) Não se aplica — As cozinhas já contam com freezers e refrigeradores dimensionados para estoques rotativos quinzenais.
10.2. Licenças e autorizações sanitárias	(X) Necessária — Alvará Sanitário das cozinhas operacionais regularizado junto à Vigilância Sanitária Municipal. Status: Obtido/Vigente.
10.3. Designação de fiscal do	(X) A designar após a homologação do certame,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

Providência Necessária	Detalhamento / Status Operacional
contrato	conforme mandamento do art. 13 do Decreto Municipal nº 11.582/2023.

11. ALINHAMENTO COM INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Instrumento Governamental	Previsto?	Observação / Ação Programática
Plano de Contratações Anual (PCA)	( ) SIM (X) NÃO	Não previsto, visto que

12. CONCLUSÃO TÉCNICA

Com esteio nas informações técnicas, pesquisas mercadológicas e fundamentação jurídica acostadas a este Estudo Técnico Preliminar, DECLARA-SE TÉCNICA, ECONÔMICA E JURIDICAMENTE VIÁVEL a contratação pretendida para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e carnes para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Rio do Sul, devendo o processo administrativo correlato prosseguir regularmente para a fase de elaboração do Termo de Referência e posterior certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, nos moldes da legislação federal e municipal vigentes.

Rio do Sul/SC, 14 de julho de 2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026/FMAS **ANEXO II**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2026

Pregão Eletrônico nº 030/2026/FMAS

Aos ... dias do mês de ... do ano de dois mil e vinte e seis, o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, situado na Praça 25 de Julho, nº 01, bairro Centro, na cidade de Rio do Sul/SC, inscrito no CNPJ nº 83.102.574/0001-06, abaixo assinado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 030/2026/FMAS, RESOLVE registrar os preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no referido certame. Presentes às seguintes empresas:

Participantes Presentes	CPF/CNPJ

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, incluindo carnes e correlatos destinados às unidades de acolhimento e atendimento socioassistencial, a fim de atender as necessidades da secretaria de assistência social de Rio do Sul/SC de acordo com as quantidades estimadas e especificações seguintes:

Item	Qtd	Unidade	Especificação	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é válida até o dia xx/xx/xxxx (máximo de 12 meses), a contar da sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por 12 meses, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.2.1. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços será utilizada pelo MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, que será o órgão gerenciador da presente Ata.

3.1.1. Além do gerenciador, são órgãos/entidades participantes do registro de preços:

3.1.1.1. Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul;
3.1.1.2. Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Sul;
3.1.1.3. Fundação Cultural de Rio do Sul;
3.1.1.4. Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rio do Sul;
3.1.1.5. 15º Batalhão de Bombeiros Militar de Rio do Sul;
3.1.1.6. 07ª Delegacia Regional de Polícia de Rio do Sul.

3.2. O valor ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 030/2026/FMAS.**

3.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico nº 030/2026/FMAS** e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

4.1. As despesas decorrentes da presente Ata serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Dotação Orçamentária					
Dotação	**Órgão**	**Unidade**	**Ação**	**Elemento**	**Vínculo**

4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do OBJETO e apresentação da respectiva nota fiscal.

4.3. O Município de Rio do Sul deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.

4.4. Para os casos de rejeição dos produtos e/ou serviços, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

4.6. No caso de atraso pelo Município, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC (Indice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE) de correção monetária.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega é de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Compra/Fornecimento.

5.2 As entregas deverão ser realizadas na Sede da SEADES e nas demais unidades de atendimento (CRAS, CREAS e Cidade do Idoso), localizadas no Município de Rio do Sul/SC, conforme endereço e cronograma a serem informados em cada Ordem de Compra/Fornecimento, sendo o endereço de referência para recebimento centralizado a Rua Verde Vale, nº 77, Bairro Canta Galo, Rio do Sul/SC – CEP 89.163-077.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

a) der causa à inexecução parcial da ata;
b) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da ata;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;
f) praticar ato fraudulento na execução da ata;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

6.2.1. **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial da ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

6.3. **Multa:**

6.3.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

6.3.2. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata, no caso de inexecução total do objeto e demais transgressões elencadas no subitem 6.1.

6.4. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

6.5. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

6.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Município ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente.

6.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.10. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Órgão Gerenciador;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

6.12. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

nesta ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

6.13. O Município deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

6.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

6.15. Os débitos do Fornecedor para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma Ata ou de outros contratos administrativos que o Fornecedor possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022, ou outra que vier a substituí-la.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO DOS PREÇOS

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contados a partir da data-base do orçamento estimado, em 14/07/2026.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do índice INPC (Índices Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. O reajuste será precedido de solicitação do fornecedor, que deverá ser realizada por meio de protocolo digital, através do endereço eletrônico https://riodosul.atende.net/autoatendimento/servicos/e-reajuste-de-precos.

7.4. A concessão do reajuste de preços deverá ser autorizada pelo gestor da Unidade Demandante.

7.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.6. Quando o termo inicial do interregno de 12 (doze) meses coincidir com o primeiro dia do mês ou no caso de indisponibilidade do índice de reajuste pactuado, será aplicada a metodologia de recuo de mês e os reajustes subsequentes ocorrerão nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

7.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.10. Fica assegurado o direito a revisão dos preços avençados, sempre que houver desequilíbrio na equação econômico-financeira firmada, decorrente de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.

7.11. A Administração terá por obrigação acompanhar, por meio do fiscal da Ata, em conjunto com o gestor da Unidade Demandante, auxiliados pela Divisão de Fiscalização de Contratos e Orçamentos, os preços registrados, agindo sempre que o desequilíbrio econômico-financeiro acarretar em ônus ao erário.

7.12. A Administração não agirá de ofício quando o resultado da revisão incorrer em benefício ao fornecedor.

7.13. O pedido de revisão deverá ser realizado por meio de protocolo digital, através do endereço eletrônico https://riodosul.atende.net/autoatendimento/servicos/e-recomposicao-financeira.

7.14. Os reajustes e revisões serão realizados por termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

8.1.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
8.1.2. não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
8.1.4. tiver presentes razões de interesse público;
8.1.5. sofrer sanções impeditivas previstas em lei;
8.1.6. for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Município de Rio do Sul, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

8.2. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.3.1. por razão de interesse público; ou

8.3.2. a pedido do fornecedor, que deverá ser formalizado por meio de protocolo digital, através do endereço eletrônico https://riodosul.atende.net/autoatendimento/servicos/e-desistenciacancelamento-de-fornecer-item-licitado.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Fornecedor, de acordo com a presente ata e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas.

9.3. Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor.

9.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente ata.

9.7. Aplicar ao Fornecedor as sanções previstas na lei e nesta ata.

9.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Fornecedor no prazo máximo de 1 (um) mês.

9.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução desta ata, bem como por qualquer

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1. Cumprir todas as obrigações constantes desta ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da ata ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da ata, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Município, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.7. Entregar ao setor responsável pela fiscalização da ata, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Fornecedor; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Município e não poderá onerar o objeto da ata.

10.9. Comunicar ao fiscal da ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

10.10. Paralisar, por determinação do Município, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11. Manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

10.12. Cumprir, durante todo o período de execução da ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

10.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

10.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata.

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da Ata, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Município.

10.17. Cumprir integralmente, no que couber, as legislações atinentes ao ramo de atividade por ela desenvolvida, todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

10.18. O Fornecedor informará na nota fiscal emitida, quando for o caso, o valor a ser retido a título de INSS, a base de cálculo, bem como a alíquota aplicada a esta base de cálculo.

10.19. O Fornecedor que fizer utilização do Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários instituído pela Lei Federal Nº 12.546/2011, destacará na nota fiscal emitida, a alíquota, a base de cálculo e o valor a ser retido a título de INSS.

10.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc

11.1. As Partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei n.º 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado Tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Vinculam esta ata, independentemente de transcrição:

12.1.1. O Termo de Referência;
12.1.2. O Edital da Licitação;
12.1.3. A Proposta do Fornecedor;
12.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

12.2. Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta ata que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Rio do Sul, xx de xxxxxxx de 2026.

MUNICÍPIO DE RIO DO SUL
Manoel Arisoli Pereira
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fornecedor

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2026 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb496efe7a72dc